



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 136.1/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fundo Municipal de Saúde

**OBJETO**

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

Sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitasantaluziama.com.br/>

DATA: 05 de fevereiro de 2026

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE

Herik James Silva Ramos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site <https://www.licitasantaluziamma.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



EDITAL

- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



EDITAL

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



EDITAL

- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam



EDITAL

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
 - 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



EDITAL

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



EDITAL

- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



EDITAL

- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



EDITAL

- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



EDITAL

- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA





EDITAL

- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



EDITAL

- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



EDITAL

- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a



EDITAL

Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 16 de Janeiro de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS JUDICIALIZADOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - AERODINE SPRAY	FR	30,00	Sigiloso	Sigiloso
2	0 - AEROLIN SPRAY 100MCG/DOSE	FR	60,00	Sigiloso	Sigiloso
3	0 - ALENIA 6/200MCG C/ 30 CÁPSULAS	CX	30,00	Sigiloso	Sigiloso
4	0 - ALLEGRA PEDIÁTRICO 6MG/ML. FRASCO COM 150ML	FR	90,00	Sigiloso	Sigiloso
5	0 - AMITRYL (AMITRIPTILINA) 75 MG C/20COMP	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
6	0 - AMPLICTIL 4%. FRASCO DE 20ML	FR	90,00	Sigiloso	Sigiloso
7	0 - ANSITEC 5MG C/ 60 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
8	0 - APRESOLINA 25MG C/ 20 COMP	CX	30,00	Sigiloso	Sigiloso
9	0 - AQUARELA LÍQUIDO 1MG/ML. FRASCO COM 150ML	FR	70,00	Sigiloso	Sigiloso
10	0 - ARISTAB 1MG/ML	FR	70,00	Sigiloso	Sigiloso
11	0 - ARPEJO 10MG C/ 30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
12	0 - ARTANE 5MG C/ 30COMP	CX	90,00	Sigiloso	Sigiloso
13	0 - ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG C/ 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
14	0 - ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG C/ 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
15	0 - ATROPINA 1%. SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA. FRASCO COM 5ML	FR	60,00	Sigiloso	Sigiloso
16	0 - ATROPINA SL 5MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO CONTA-GOTA COM 5ML	FR	40,00	Sigiloso	Sigiloso
17	0 - AVAMYS SPRAY NASAL	FR	40,00	Sigiloso	Sigiloso
18	0 - AZUKON MR 30MG C/ 30 COMP	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
19	0 - AZULFIN 500MG C/ 60 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
20	0 - BENICAR TRIPLO 40MG/12,5MG/5MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
21	0 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG C/ 30 COMP	CX	80,00	Sigiloso	Sigiloso
22	0 - BRASART 320MG C/ 30 COMP	CX	30,00	Sigiloso	Sigiloso
23	0 - BRASART HCT 160/12,5MG C/ 30 COMP	CX	30,00	Sigiloso	Sigiloso
24	0 - BRASART HCT 320/25MG C/ 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
25	0 - CALCITRAN D3 600MG	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
26	0 - CITOBÊ 5000/100 (GENÉRICO) C/ 30 COMP	CX	30,00	Sigiloso	Sigiloso
27	0 - CLENIL HFA 50MCG SPRAY 14G	FR	40,00	Sigiloso	Sigiloso
28	0 - CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG C/15 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
29	0 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG C/ 300 COMP	CX	30,00	Sigiloso	Sigiloso
30	0 - COLIRIO OFTPRED 5ML	FR	40,00	Sigiloso	Sigiloso
31	0 - CONCÁRDIO 2,5MG C/ 30 COMP	CX	70,00	Sigiloso	Sigiloso
32	0 - CONCÁRDIO 5MG C/ 30 COMP	CX	70,00	Sigiloso	Sigiloso
33	0 - CONCOR 5MG C/ COM 30 COMP	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
34	0 - CURATEC POMADA HIDROGEL COM ALGINATO	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
35	0 - DAFORIN 20MG C/ 300 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
36	0 - DAPAGLIFLOZINA 10MG C/ 30COMP	CX	50,00	Sigiloso	Sigiloso
37	0 - DEOCIL 10MG C/ 20 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
38	0 - DEPAKENE 500MG C/ 50 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

39	0 - DEPAKENE 50MG/ML SUSP. FRASCO DE 100ML	FR	100,00	Sigiloso	Sigiloso
40	0 - DEPAKOTE 250MG C/ 30 COMP	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
41	0 - DEPAKOTE 500MG C/ 50 COMP	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
42	0 - DEPAKOTE ER 500MG C/ 30 COMP	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
43	0 - DEPAKOTE SPRINKLE 125MG COM 30CPS	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
44	0 - DESVE 50MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
45	0 - DESVENLAFAXINA 50MG C/ 30 COMP	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
46	0 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 48MG C/ 30 COMP	CX	30,00	Sigiloso	Sigiloso
47	0 - DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG C/30COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
48	0 - DIPIRONA MONOIDRATADA 1G C/ 10 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
49	0 - DIVALPROVATO DE SÓDIO 500MG C/ 30 COMP	CX	300,00	Sigiloso	Sigiloso
50	0 - DOMPERIDONA 10MG C/ 30 COMP	CX	250,00	Sigiloso	Sigiloso
51	0 - DOMPERIDONA 1MG/ML. FRASCO DE 100ML	FR	70,00	Sigiloso	Sigiloso
52	0 - DONAREN 50MG C/ 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
53	0 - DONAREN RETARD 150MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
54	0 - DORZAL COLÍRIO . FRASCO COM 5ML	FR	60,00	Sigiloso	Sigiloso
55	0 - DORZAL MT COLÍRIO	FR	60,00	Sigiloso	Sigiloso
56	0 - DOXASOZINA 2MG C/ 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
57	0 - DRUSOLOL COLÍRIO. FRASCO COM 5ML	FR	60,00	Sigiloso	Sigiloso
58	0 - DULOXETINA 60MG C/30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
59	0 - EKSON 200MG/50MG CX C/30COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
60	0 - ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	AMP	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
61	0 - ESCITALOPRAM GOTAS 20 MG/ML	FR	60,00	Sigiloso	Sigiloso
62	0 - ESIO 40MG C/ 28 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
63	0 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG C/ 28 COMP	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
64	0 - FAMOTIDINA 40MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
65	0 - FITAS ACCUCHECK ACTIVE. EMBALAGEM COM 50 TIRAS	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
66	0 - FOQ XR 54MG C/ 30COMP	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
67	0 - FORXIGA 10MG C/30	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
68	0 - FRISIUM 10MG C/ 20 COMP	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
69	0 - FRONTAL 0,5MG C/ 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
70	0 - GABALLON C/ 20 COMP	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
71	0 - GALVUS MET 50/1000MG C/ 56 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
72	0 - GLICAZIDA 30MG C/ 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
73	0 - GLICAZIDA 60MG COM 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
74	0 - GLIFAGE XR 500MG C/ 30 COMP	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
75	0 - GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
76	0 - HALDOL 1MG CX C/20COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
77	0 - HALDOL 5MG C/ 20 COMP	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
78	0 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG C/ 30 COMP	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
79	0 - HIDRION 40MG/100MG COM 30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
80	0 - HOLMES H 40/12,5MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
81	0 - HOLMES H 40/25MG COM 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
82	0 - ICCOR 2,5MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
83	0 - INSERIS XR 300MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
84	0 - INSPRA 25MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
85	0 - INZELM 20MG (GENÉRICO) C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
86	0 - JARDIANCE 25MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
87	0 - LANCETAS ACCUCHECK. EMBALAGEM COM 25 LANCETAS	CX	160,00	Sigiloso	Sigiloso
88	0 - LANTUS INSULINA. FRASCO-AMPOLA COM 10ML	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
89	0 - LATUDA 40MG C/ 30COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
90	0 - LEVETIRACETAM 100MG/ML. FRASCO COM 150ML	FR	60,00	Sigiloso	Sigiloso
91	0 - LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
92	0 - LEVOID 75MG	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
93	0 - LITOCIT 15MG C/ 60 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
94	0 - LONIUM 40MG COM 60COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
95	0 - LOSARTANA 50MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG C/ 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
96	0 - MACRODANTINA 100MG COM 40 CÁPSULAS	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
97	0 - MEMANTINA 10MG COM 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
98	0 - MENELAT 30MG COM 30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

99	0 - MERITOR 2MG/1000MG C/ 30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
100	0 - METFORMINA 1G C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
101	0 - METFORMINA 500MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
102	0 - METOTREXATO 2,5MG C/ 24 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
103	0 - METROPOLOL 50MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
104	0 - MINILAX C/ 7 BISNAGAS ADULTO	CX	350,00	Sigiloso	Sigiloso
105	0 - MIOSAN CAF 5MG+30MG C/ 15 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
106	0 - MIRTAPAZINA 30MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
107	0 - MONTELUCASTE 4MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
108	0 - MOTRAZ 100MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
109	0 - MUVINLAX COM 20 SACHÊS COM 14G	CX	300,00	Sigiloso	Sigiloso
110	0 - NALTREXONA 50 MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
111	0 - NEOZINE 25MG COM 20 COMP	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
112	0 - NESINA MET 12,5MG + 1000MG C/ 60 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
113	0 - NESINA PIO 25MG + 30 MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
114	0 - NEULEPTIL 4%. FRASCO COM 20ML	FR	350,00	Sigiloso	Sigiloso
115	0 - NEULEPTIL GOTAS 1%. FRASCO COM 20ML	FR	60,00	Sigiloso	Sigiloso
116	0 - NINTENDANIBE 150MG C/30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
117	0 - NORIPURUM 100MG C/30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
118	0 - NOVANLO 5MG C/ 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
119	0 - NOVORAPID INSULINA. FRASCO-AMPOLA COM 10ML	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
120	0 - OLANZAPINA 10MG C/ 30 COMP	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
121	0 - OLANZAPINA 5MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
122	0 - OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 12,5MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
123	0 - OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG C/ 30 COMP	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
124	0 - OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 20MG+12,5MG C/30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
125	0 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG C/ 30 COMP	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
126	0 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
127	0 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG C/ 30COMP	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
128	0 - OXCARBAMAZEPINA 300MG C/ 30 COMP	CX	350,00	Sigiloso	Sigiloso
129	0 - OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 60MG/ML	FR	350,00	Sigiloso	Sigiloso
130	0 - PAMELOR 25MG C/ 30 CÁPSULAS	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
131	0 - PANTOPRAZOL 20MG C/28COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
132	0 - PANTOPRAZOL 40MG C/ 28 COMP	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
133	0 - PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG + 30MG C/ 36 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
134	0 - PAROXETINA 20MG C/ 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
135	0 - PONDERA XR (PAROXETINA) 25MG COM 30CP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
136	0 - PREGABALINA 150 MG C/ 30 COMP	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
137	0 - PREGABALINA 75MG 30COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
138	0 - PRESSAT 5MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
139	0 - PROCTAN POMADA 25G	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
140	0 - PROTETOR SOLAR JOHNSON 200ML FATOR 50	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
141	0 - QUETIAPINA 100MG C/ 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
142	0 - QUETROS 100MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
143	0 - RETEMIC 5MG C/ 60 COMP	CX	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
144	0 - RISEDROSS 35MG COM 12COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
145	0 - RISPERIDON 1MG/ML FRASCO 30ML	FR	200,00	Sigiloso	Sigiloso
146	0 - RISPERIDONA 1MG C/ 30 COMP	CX	300,00	Sigiloso	Sigiloso
147	0 - RISPERIDONA 2MG C/30 COMP	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
148	0 - RISPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML. FRASCO COM 30ML	FR	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
149	0 - RISS 2MG C/ 30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
150	0 - RITALINA 10MG COM 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
151	0 - RIVAROXABANA 15MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
152	0 - RIVAROXABANA 2,5MG COM 30COMP (XAFAC 2,5MG)	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
153	0 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG C/ 30 COMP	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
154	0 - SERTRALINA 100MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
155	0 - SINVASTATINA 20MG C/30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
156	0 - SINVASTATINA 40MG C/30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

157	0 - STANGLIT 30MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
158	0 - SUCRAFILM C/20 FLACONETES COM 10 ML	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
159	0 - SULPAN 25MG + 1MG C/ 20 CÁPSULAS	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
160	0 - SUSTRATE 10MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
161	0 - SYSTANE COLÍRIO UL	FR	60,00	Sigiloso	Sigiloso
162	0 - TEGRETOL 200MG 30COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
163	0 - TOPIRAMATO 25MG C/30COMP	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
164	0 - TRAMADON RETARD 100MG C/ 10 COMP	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
165	0 - TRAVATAN COLÍRIO 0,04MG/ML. FRASCO COM 5ML	FR	40,00	Sigiloso	Sigiloso
166	0 - TRESIBA (INSULINA)	UD	60,00	Sigiloso	Sigiloso
167	0 - TRILEPTAL 60MG/ML. FRASCO COM 100ML	FR	150,00	Sigiloso	Sigiloso
168	0 - TRIMBOW BOMBA INALATÓRIA	FR	40,00	Sigiloso	Sigiloso
169	0 - TURNO XR 12,5MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
170	0 - VASTAREL CAPS LP 80MG C/ 30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
171	0 - VELIJA 60MG COM 30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
172	0 - VENLAFAXINA 75MG COM 30COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
173	0 - VENLAXIN XR 150MG C/ 30 COMP	CX	80,00	Sigiloso	Sigiloso
174	0 - VENLAXIN XR 75MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
175	0 - VENLIFIT 150MG C/ 30 COMP	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
176	0 - VITAMINA D 50.000 UI C/ 4 CÁPSULAS	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
177	0 - ZINPASS EZE 40MG+10MG C/ 30 COMP	CX	40,00	Sigiloso	Sigiloso
178	0 - ZIRVIT KIDS. FRASCO COM 150ML	FR	40,00	Sigiloso	Sigiloso
179	0 - FRALDA ADULTO PANTS CONFORT TAM. GG-XG COM 8 UNIDADES	PACOTES	200,00	Sigiloso	Sigiloso
180	0 - FRALDA ADULTO BIGFRAL SHORTINHO TAM. XG COM 8 UNIDADES	PACOTES	200,00	Sigiloso	Sigiloso
181	0 - FRALDA ADULTO BIGFRAL SHORTINHO TAM. G/XG COM 8 UNIDADES	PACOTES	900,00	Sigiloso	Sigiloso
182	0 - FRALDA ADULTO BIGFRAL FITA TAM. G/XG COM 8 UNIDADES	PACOTES	150,00	Sigiloso	Sigiloso
183	0 - FRALDA ADULTO BIGFRAL FITA TAM. M COM 8 UNIDADES	PACOTES	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
184	0 - FRALDA ADULTO BIGFRAL SHORTINHO TAM. XXG COM 8 UNIDADES	PACOTES	700,00	Sigiloso	Sigiloso
185	0 - FRALDA ADULTO BIGFRAL FITA TAM. P COM 8 UNIDADES	PACOTES	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
186	0 - FRALDA INFANTIL BABYSEC FITA TAM. XXG COM 28 UNIDADES	PACOTES	150,00	Sigiloso	Sigiloso
187	0 - FRALDA INFANTIL BABYSEC SHORTINHO TAM. XXG COM 28 UNIDADES	PACOTES	100,00	Sigiloso	Sigiloso
188	0 - FRALDA ADULTO BIGFRAL FITA TAM. G COM 8 UNIDADES	PACOTES	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
189	0 - FRALDA ADULTO BIGFRAL FITA TAM. GG COM 8 UNIDADES	PACOTES	650,00	Sigiloso	Sigiloso
190	0 - FRALDA ADULTO BIGFRAL FITA TAM. P/M COM 8 UNIDADES	PACOTES	700,00	Sigiloso	Sigiloso
191	0 - FRALDA ADULTO BIGFRAL FITA TAM. XG COM 8 UNIDADES	PACOTES	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
192	0 - FRALDA INFANTIL BABY SEC SHORTINHO TAM. G COM 28 UNIDADES	PACOTES	200,00	Sigiloso	Sigiloso
193	0 - FRALDA INFANTIL BABY SEC SHORTINHO TAM. XXG COM 28 UNIDADES	PACOTES	350,00	Sigiloso	Sigiloso
194	0 - FRALDA INFANTIL BABY SEC FITA TAM. P COM 28 UNIDADES	PACOTES	50,00	Sigiloso	Sigiloso
195	0 - FRALDA INFANTIL BABY SEC FITA TAM. M COM 28 UNIDADES	PACOTES	50,00	Sigiloso	Sigiloso
196	0 - FRALDA INFANTIL BABY SEC FITA TAM. G COM 28 UNIDADES	PACOTES	250,00	Sigiloso	Sigiloso
197	0 - FRALDA INFANTIL SHORTINHO GALINHA PINTADINHA TAM. XG COM 28 UNIDADES	PACOTES	550,00	Sigiloso	Sigiloso
198	0 - FRALDA INFANTIL SHORTINHO MAMYPOKO TAM. XXG COM 28 UNIDADES	PACOTES	450,00	Sigiloso	Sigiloso
199	0 - FRALDA INFANTIL TAM. XXG COM 28 UNIDADES	PACOTES	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
200	0 - FRALDA INFANTIL TAM. G COM 28 UNIDADES	PACOTES	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
201	0 - FRALDA INFANTIL TAM. M COM 28 UNIDADES	PACOTES	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
202	0 - FRALDA INFANTIL TAM. P COM 28 UNIDADES	PACOTES	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
203	0 - FRALDA INFANTIL MAMYPOKO TAM. XG COM 28 UNIDADES	PACOTES	400,00	Sigiloso	Sigiloso
204	0 - FRALDA INFANTIL MAMYPOKO TAM. XXG COM 28 UNIDADES	PACOTES	150,00	Sigiloso	Sigiloso
205	0 - FRALDA ADULTO BIGFRAL SHORTINHO TAM. G COM 8 UNIDADES	PACOTES	600,00	Sigiloso	Sigiloso
206	0 - FRALDA ADULTO BIGFRAL SHORTINHO TAM. P/M COM 8 UNIDADES	PACOTES	150,00	Sigiloso	Sigiloso
207	0 - FRALDA INFANTIL SHORTINHO GALINHA PINTADINHA TAM.XXG COM 28 UNIDADES	PACOTES	500,00	Sigiloso	Sigiloso
208	0 - FRALDA ADULTO TENA NOTURNA FITA TAM. M	PACOTES	500,00	Sigiloso	Sigiloso
209	0 - FRALDA ADULTO TENA PANTS CONFORT TAM. P/M	PACOTES	150,00	Sigiloso	Sigiloso
210	0 - FRALDA ADULTO TENA PANTS SHORTINHO TAM. P/M COM 8 UNIDADES	PACOTES	500,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

211	0 - FRALDA ADULTO TENA SLIP NOTURNA SHORTINHO TAM. P/M	PACOTES	500,00	Sigiloso	Sigiloso
212	0 - FRALDA ADULTO TENA DERMACARE SHORTINHO TAM. P/M COM 8 UNIDADES	PACOTES	500,00	Sigiloso	Sigiloso
213	0 - LEITE FEBRINI DRINK ENERG	FR	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
214	0 - LEITE ISOSOURCE CX AZUL	UND	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
215	0 - LEITE ISOSOURCE CX VERMELHA	UND	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
216	0 - LEITE ISOSOURCE FIBER CX VERDE	UND	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
217	0 - LEITE MODULEN	UND	350,00	Sigiloso	Sigiloso
218	0 - LEITE NINHO	UND	200,00	Sigiloso	Sigiloso
219	0 - LEITE NUTRINI MULTI FIBER 1.5	UND	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 02 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS					
220	0 - APLICADOR DESCARTÁVEL FINO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO FINO.	TB	200,00	Sigiloso	Sigiloso
221	0 - APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO REGULAR	TB	300,00	Sigiloso	Sigiloso
222	0 - AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA COM PUNHO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PC	250,00	Sigiloso	Sigiloso
223	0 - ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE. EMBALAGEM COM 4ML. ADESIVO COM PRIMER E ADESIVO (BOND) EM UM ÚNICO FRASCO	FR	300,00	Sigiloso	Sigiloso
224	0 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA MEPIADRE 2%. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA. COM DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
225	0 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA MEPIVALEM 3% SEM VASO. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR	CX	50,00	Sigiloso	Sigiloso
226	0 - ANESTÉSICO ARTICAÍNA ARTICANINE 4%. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% E EPINEFRINA 1:200.000 ACONDICIONADOS EM TUBETES COM 1,8ML CADA	CX	50,00	Sigiloso	Sigiloso
227	0 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA ALPHACAINE 2% 1:100.000. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. EMBALAGEM CONTÉM 50 TUBETES.	CX	600,00	Sigiloso	Sigiloso
228	0 - ANESTÉSICO XYLESTESIN 2% SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	CX	50,00	Sigiloso	Sigiloso
229	0 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%. EMBALAGEM COM 12G. COM SABOR	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
230	0 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30G COM 22MM. CURTA	CX	400,00	Sigiloso	Sigiloso
231	0 - AGULHA GENGIVAL LONGA 27G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO 27G COM 30MM. LONGA	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
232	0 - ANTISSEPTICO BUCAL À BASE DE GLICONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% COM 2L. FRASCO COM 1 LITROS. COM VÁLVULA PUMP	FR	100,00	Sigiloso	Sigiloso
233	0 - ABRIDOR DR BOCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. TAMANHO ADULTO (40X30X20MM) E INFANTIL (30X25X28MM)	PC	100,00	Sigiloso	Sigiloso
234	0 - ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE COM 5L	FR	50,00	Sigiloso	Sigiloso
235	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UD	500,00	Sigiloso	Sigiloso
236	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO. EMBALAGEM COM 500G	PC	300,00	Sigiloso	Sigiloso
237	0 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE PALITO MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	250,00	Sigiloso	Sigiloso
238	0 - BANDA MATRIZ METÁLICA 05X0,05X500MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
239	0 - BANDA MATRIZ METÁLICA 07X0,05X500MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
240	0 - BROCA CARBIDE CA Nº 04. (CA) CONTRA-ÂNGULO	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
241	0 - BROCA CARBIDE CA Nº 06. (CA) CONTRA-ÂNGULO	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
242	0 - BROCA CARBIDE CA Nº 08. (CA) CONTRA-ÂNGULO	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
243	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011. FG (ALTA ROTAÇÃO)	UD	500,00	Sigiloso	Sigiloso
244	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

245	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012. (ALTA ROTAÇÃO)	UD	500,00	Sigiloso	Sigiloso
246	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
247	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013. (ALTA ROTAÇÃO)	UD	500,00	Sigiloso	Sigiloso
248	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
249	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014. (ALTA ROTAÇÃO)	UD	500,00	Sigiloso	Sigiloso
250	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
251	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015. (ALTA ROTAÇÃO)	UD	500,00	Sigiloso	Sigiloso
252	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
253	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016. (ALTA ROTAÇÃO)	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
254	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
255	0 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3195F	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
256	0 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3200	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
257	0 - BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118F	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
258	0 - BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111FF	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
259	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 701	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
260	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 701 HL (HASTE LONGA)	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
261	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
262	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702 (HASTE LONGA)	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
263	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 703	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
264	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 703 HL (HASTE LONGA)	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
265	0 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG LONGA. TAMANHO 21MM (ALTA ROTAÇÃO)	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
266	0 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG EXTRA LONGA. TAMANHO 28MM (ALTA ROTAÇÃO)	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
267	0 - BABADOR IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. BRANCO. CONFECCIONADO COM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL E UMA DE PLÁSTICO. DIMENSÃO: 30X40CM	PC	400,00	Sigiloso	Sigiloso
268	0 - CREME DENTAL COM FLÚOR. EMBALAGEM COM 75G	UD	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
269	0 - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA	PC	300,00	Sigiloso	Sigiloso
270	0 - COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. CAPACIDADE PARA 13 LITROS. COMPOSTO COM PAPEL RESISTENTE E SCAO PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
271	0 - CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	KIT	80,00	Sigiloso	Sigiloso
272	0 - CURATIVO ALVEOLAR. EMBALAGEM COM 10G. COM PRÓPOLIS	FR	100,00	Sigiloso	Sigiloso
273	0 - CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COM 100 UNIDADES	PC	80,00	Sigiloso	Sigiloso
274	0 - COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. DIMENSÃO: 7,5X7,5CM	PC	600,00	Sigiloso	Sigiloso
275	0 - DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EMBALAGEM COM 5 LITROS. SEM ODOR E COR	FR	300,00	Sigiloso	Sigiloso
276	0 - ESCOVA DE ROBINSON RETA CA (CONTRA-ÂNGULO). FORMATO RETO/PLANO. NYLON BRANCO OU PRETO. CERDAS MACIAS	UD	500,00	Sigiloso	Sigiloso
277	0 - ESPONJA HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. 1X1CM	CX	180,00	Sigiloso	Sigiloso
278	0 - ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	UD	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
279	0 - FIO DENTAL COM CERA. EMBALAGEM COM 25CM	UD	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
280	0 - FIXADOR. EMBALAGEM COM 500ML. REVELAÇÃO MANUAL	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
281	0 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

282	0 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
283	0 - FICHA PARA RAIOS-X 2 FUSOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	200,00	Sigiloso	Sigiloso
284	0 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	FR	250,00	Sigiloso	Sigiloso
285	0 - ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	UD	15.000,00	Sigiloso	Sigiloso
286	0 - FITA PARA AUTOCLAVE. TAMANHO: 19MM X 30M	UD	200,00	Sigiloso	Sigiloso
287	0 - FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA ½ CT 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. FIO DE 45CM. NÃO ABSORVÍVEL. Nº 3.0	CX	400,00	Sigiloso	Sigiloso
288	0 - FLÚR GEL ACIDULADO. EMBALAGEM DE 200ML. SABOR VARIADO	UD	350,00	Sigiloso	Sigiloso
289	0 - FIO DENTAL 100M COM PARAFINA	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
290	0 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM COM 10G	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
291	0 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G E 5 PONTEIRAS. COR BRANCO	UD	450,00	Sigiloso	Sigiloso
292	0 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2. EMBALAGEM COM DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	KIT	100,00	Sigiloso	Sigiloso
293	0 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G E 5 PONTAS. COR: OPACO	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
294	0 - KIT DE PONTAS DIMANATAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO. KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + BROQUEIRO	KIT	100,00	Sigiloso	Sigiloso
295	0 - KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA (CONTRA-ÂNGULO). KIT COM 3 OGIVAS + 3 TORPEDOS + 3 TAÇAS + 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO E AMARELO REGULAR)	KIT	100,00	Sigiloso	Sigiloso
296	0 - KIT DE HIGIENE ORAL INFANTIL (ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS. CREME DENTAL COM FLÚOR 70G. FIO DENTAL COM CERA DE 25CM)	KIT	15.000,00	Sigiloso	Sigiloso
297	0 - KIT MACRO MODELO MANEQUIM ODONTOLÓGICO COM MACRO ESCOVA	KIT	10,00	Sigiloso	Sigiloso
298	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	1.200,00	Sigiloso	Sigiloso
299	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	900,00	Sigiloso	Sigiloso
300	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	600,00	Sigiloso	Sigiloso
301	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ. EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO Nº 7,5	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 03 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS					
302	0 - LÂMINA DE BISTURÍ DE AÇO Nº 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
303	0 - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 200ML COM BICO	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
304	0 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	400,00	Sigiloso	Sigiloso
305	0 - OTOSPORIN (HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B). EMBALAGEM COM 10ML	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
306	0 - OBTURADOR PROVISÓRIO. EMBALAGEM COM 25G	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
307	0 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
308	0 - PROPÉ DESCARTÁVEL BRANCO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	80,00	Sigiloso	Sigiloso
309	0 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS. EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS	PC	500,00	Sigiloso	Sigiloso
310	0 - PAPEL CARBONO COM FOLHA DUPLA FACE NAS CORES AZUL E VERMELHO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UD	350,00	Sigiloso	Sigiloso
311	0 - PASTA PROFILÁTICA. EMBALAGEM COM 90G. COM FLÚOR. SABOR TUTTI-FRUTTI	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
312	0 - PLACA DE VIDRO LISA 15MM	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
313	0 - POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UD	30,00	Sigiloso	Sigiloso
314	0 - PULVERIZADOR DE PLÁSTICO COM 500ML (BORRIFADOR)	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
315	0 - REVELADOR. EMBALAGEM COM 500ML. REVELAÇÃO MANUAL	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
316	0 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M	UD	250,00	Sigiloso	Sigiloso
317	0 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
318	0 - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA DA1. SERINGA COM 4G	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

319	0 - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA EA1. SERINGA COM 4G	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
320	0 - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA DA2. SERINGA COM 4G	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
321	0 - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA EA2. SERINGA COM 4G	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
322	0 - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA DA3. SERINGA COM 4G	UD	400,00	Sigiloso	Sigiloso
323	0 - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA EA3. SERINGA COM 4G	UD	400,00	Sigiloso	Sigiloso
324	0 - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA DA3,5. SERINGA COM 4G	UD	400,00	Sigiloso	Sigiloso
325	0 - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA EA3,5. SERINGA COM 4G	UD	400,00	Sigiloso	Sigiloso
326	0 - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA DA4. SERINGA COM 4G	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
327	0 - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA EA4. SERINGA COM 4G	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
328	0 - RESINA FLOW (HÍBRIDA) A2. SERINGA COM 2G	UD	280,00	Sigiloso	Sigiloso
329	0 - RESINA FLOW (HÍBRIDA) A3. SERINGA COM 2G	UD	280,00	Sigiloso	Sigiloso
330	0 - RESINA FLOW (HÍBRIDA) A3,5. SERINGA COM 2G	UD	400,00	Sigiloso	Sigiloso
331	0 - ROLETE DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FABRICADO EM 100% DE ALGODÃO	PC	650,00	Sigiloso	Sigiloso
332	0 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10ML	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
333	0 - SUGADOR DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. COLORIDO	PC	650,00	Sigiloso	Sigiloso
334	0 - SELANTE COM 1 SERINGA DE 2G. COR: BRANCO	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
335	0 - TIRA DE POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05X10X100MM. 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL	PC	300,00	Sigiloso	Sigiloso
336	0 - TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. 4MMX170MM. COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA EM CADA TIRA	PC	200,00	Sigiloso	Sigiloso
337	0 - TIRA DE LIXA DE AÇO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COM 4MM OU 6MM	PC	300,00	Sigiloso	Sigiloso
338	0 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR BRANCA	PC	300,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 04 - INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
339	0 - ARTICULADOR TIPO GARFO. COMPONENTES EM AÇO INOX. ARTICULADOR TIPO GARFO EM LIGA DE LATÃO COM ACABAMENTO ESCOVADO	UD	50,00	Sigiloso	Sigiloso
340	0 - ARTICULADOR MAGNÉTICO	UD	50,00	Sigiloso	Sigiloso
341	0 - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO	UD	50,00	Sigiloso	Sigiloso
342	0 - AFASTADOR DE MINISSOTA	UD	40,00	Sigiloso	Sigiloso
343	0 - AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO	UD	30,00	Sigiloso	Sigiloso
344	0 - ALVEOLÓTOMO CURVO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
345	0 - AVALANCA SELDIN ADULTO RETA	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
346	0 - ALAVANCA SELDIN ADULTO CURVA ESQUERDA	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
347	0 - ALAVANCA SELDIN ADULTO CURVA DIREITA	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
348	0 - ALAVANCA APICAL ADULTO RETA	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
349	0 - ALAVANCA APICAL ADULTO CURVA ESQUERDA	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
350	0 - ALAVANCA APICAL ADULTO CURVA DIREITA	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
351	0 - APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO COM COLUNA MÓVEL. CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL. COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. CONTROLE DIGITAL CONECTADO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE. ROTAÇÃO DE 300º COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. BRAÇOS ARTICULADOS VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE. COLUNA, BRAÇOS E BASE CONSTRUÍDOS COM CANTOS ARREDONDADOS. BASE PENDULAR ESTÁVEL. 220V	UD	5,00	Sigiloso	Sigiloso
352	0 - AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 21 LITROS. BIVOLT. ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~ (COM CHAVE REVERSORA). TANQUE DE PRESSÃO: AÇO INOXIDÁVEL. ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA: SILICONE. SISTEMA ELETRÔNICO: MICROCONTROLADO (TEMPO E TEMPERATURA). ÁGUA: DESTILADA, INSERÇÃO MANUAL COM COPO DOSADOR. BANDEJAS E SUPORTE: SUPORTE COM 3 BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PROTEÇÃO SOBREPRESSÃO: SELO DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO SUBPRESSÃO: VÁLVULA ANTIVÁCUO. INDICAÇÃO PARA MONITORAMENTO: MANÔMETRO (PRESSÃO/TEMPERATURA). ABETURA DA PORTA: SISTEMA DE DESPRESSURIZAÇÃO POR ALAVANCA. VOLUME: 21 LITROS	UD	8,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

353	0 - AVENTAL RAIOS-X USO PROFISSIONAL. COM PROTETOR DE TIREÓIDE. TAMANHO: 100X60CM. COM 0,50MM DE CHUMBO (Pb). ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL	UD	5,00	Sigiloso	Sigiloso
354	0 - AVENTAL RAIOS-X PACIENTE ADULTO. COM PROTETOR DE TIREÓIDE. BORRACHA PLUMBÍFERA 0,25Pb MALEÁVEL	UD	5,00	Sigiloso	Sigiloso
355	0 - AVENTAL RAIOS-X PACIENTE INFANTIL. COM PROTETOR DE TIREÓIDE. MEDIDA: 60X50CM	UD	5,00	Sigiloso	Sigiloso
356	0 - BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA. SISTEMA DE DESCARGA: AUTOMÁTICA DIRETO AO ESGOTO. LIMPEZA AUTOMÁTICA: PRÉ-LAVAGEM NO FILTRO COLETOR. VARREDURA INTERNA: TEMPORIZADOR DE VARREDURA – 15 SEGUNDOS. MATERIAL DA TURBINA: LIGA DE BRONZE. MOTOR: ½ HP, EIXO CENTRAL EM INOX. ROTAÇÕES POR MINUTO: 3.450RPM/60HZ. VAZÃO DE AR: 200L/MIN. VÁCUO MÁXIMO: 450MMHG/17,62 INHG. CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN. TENSÃO: 220V. CORRENTE: 4,57ª (220V). TENSÃO DE PLACA DE COMANDO: 24V. PROTEÇÃO TÉRMICA: SIM. ACIONAMENTO: ELETRÔNICO.	UD	5,00	Sigiloso	Sigiloso
357	0 - BANDEJA DE INOX TAMANHO 22,9X13X1CM	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
358	0 - BANDEJA DE INOX TAMANHO 30X20X1,5CM	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
359	0 - BROQUEIRO DE ALUMÍNIO COM 15 FUROS PARA ALTA ROTAÇÃO (FG)	UD	30,00	Sigiloso	Sigiloso
360	0 - BROQUEIRO DE ALUMÍNIO COM 15 FUROS PARA PEÇA DE MÃO (PM)	UD	8,00	Sigiloso	Sigiloso
361	0 - BROQUEIRO DE ACRÍLICO COM 35 FUROS PARA CONTRA-ÂNGULO (CA)	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
362	0 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO. ANGULAGEM PARA ENTRADA DE MÃOS. CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). BASE REMOVÍVEL. ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ	UD	5,00	Sigiloso	Sigiloso
363	0 - COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE USO ODONTOLÓGICO. TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA DE LUBRIFICAÇÃO. COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA). PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). 02 PISTÕES. 220V	UD	8,00	Sigiloso	Sigiloso
364	0 - CONTRA-ÂNGULO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS: PUSH BUTTON	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
365	0 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. PUSH BUTTON. SPRAY TRÍPLO. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RP,	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
366	0 - CAVITADOR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE + 2 PONTAS PÉRIO SUPRAGENGIVAL + 1 CHAVE PARA INSERÇÃO KEY PERIO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
367	0 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. CADEIRA: ACIONAMENTOS PELO PEDAL, ARTICULAÇÃO CENTRAL (EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO) E BASE. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 450MM E MÁXIMA DE 900 MM. ESTOFAMENTO AMPLO. ENCOSTO CABEÇA: BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO – ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA. AMBIDESTRO. EQUIPO: COMPOSIÇÃO (SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO). PEDESTAL (MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS) E PEDAL. REFLETOR DE LED. UNIDADE DE ÁGUA COM 02 SUGADORES	UD	4,00	Sigiloso	Sigiloso
368	0 - CONCHA PARA CERA INOX	UD	4,00	Sigiloso	Sigiloso
369	0 - CABO PARA ESPELHO BUCAL. TAMANHO 13CM	UD	350,00	Sigiloso	Sigiloso
370	0 - CABO PARA BISTURÍ Nº 3	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
371	0 - CURETA DE LUCAS Nº 84	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
372	0 - CURETA DE LUCAS Nº 85	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
373	0 - CUBA DE BORRACHA GRANDE	UD	8,00	Sigiloso	Sigiloso
374	0 - CUBA INOX REDONDA. CAPACIDADE: 160ML	UD	30,00	Sigiloso	Sigiloso
375	0 - COLGADURA INDIVIDUAL	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
376	0 - CURETA GRACEY DUPLA 5-6	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

377	0 - CURETA GRACEY DUPLA 7-8	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
378	0 - CURETA GRACEY DUPLA 11-12	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
379	0 - CURETA GRACEY DUPLA 13-14	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
380	0 - CURETA MCCALL 15-16	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
381	0 - CURETA MCCALL 17-18	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
382	0 - DESTILADOR DE ÁGUA. POTÊNCIA: 750W. PRODUÇÃO: 1000ML/HORA. CAPACIDADE MÁXIMA: 4 LITROS. TEMPERATURA: 160°C. VOLTAGEM: 220V	UD	5,00	Sigiloso	Sigiloso
383	0 - DESCOLADOR DE MOLT 2-4	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
384	0 - DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
385	0 - ESPELHO DE MÃO COM CABO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
386	0 - ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO Nº 26. COM CEDRO DE MADEIRA	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
387	0 - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UD	350,00	Sigiloso	Sigiloso
388	0 - ESPÁTULA SILICATO PARA RESINA	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
389	0 - ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1	UD	250,00	Sigiloso	Sigiloso
390	0 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
391	0 - ESPÁTULA DUPLA PARA CERA Nº 31	UD	10,00	Sigiloso	Sigiloso
392	0 - ESPÁTULA DUPLA PARA CERA Nº 7	UD	10,00	Sigiloso	Sigiloso
393	0 - ESPÁTULA PARA GESSO	UD	10,00	Sigiloso	Sigiloso
394	0 - ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO	UD	10,00	Sigiloso	Sigiloso
395	0 - ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 14	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
396	0 - ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
397	0 - ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11 ½	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
398	0 - ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 18	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
399	0 - ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 20	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
400	0 - ESTOJO INOX PERFURADO 32X16X8CM	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
401	0 - ESTOJO INOX PERFURADO 26X12X6CM	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
402	0 - ESCULPIDOR LECRON	UD	10,00	Sigiloso	Sigiloso
403	0 - FOTOPOLIMERIZADOR. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1.250mW/cm2). BIVOLT AUTOMÁTICO. SILENCIOSO. PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
404	0 - FACA PARA GESSO	UD	10,00	Sigiloso	Sigiloso
405	0 - FÓRCEPS ADULTO Nº 1	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
406	0 - FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
407	0 - FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
408	0 - FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
409	0 - FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
410	0 - FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
411	0 - FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
412	0 - FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
413	0 - FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
414	0 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 2	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
415	0 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
416	0 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 17	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
417	0 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
418	0 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
419	0 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
420	0 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
421	0 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 101	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
422	0 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UD	50,00	Sigiloso	Sigiloso
423	0 - KIT DE PONTA ULTRASSÔNICA PERIO. KIT COM 3 UNIDADES (1 TIP PERIO E + 1 TIP PERIO SUB + 1 TIP PERIO SUPRA)	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
424	0 - LAMPARINA HANNAU. LAMPARINA PLÁSTICA A ÁLCOOL	UD	10,00	Sigiloso	Sigiloso
425	0 - LAMPARINA A ÁLCOOL DE ALUMÍNIO	UD	10,00	Sigiloso	Sigiloso
426	0 - LIMA PARA OSSO Nº 11	UD	30,00	Sigiloso	Sigiloso
427	0 - LIMA PARA OSSO Nº 12	UD	30,00	Sigiloso	Sigiloso
428	0 - MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UD	15,00	Sigiloso	Sigiloso
429	0 - MANDRIL PARA PEÇA RETA. PRODUZIDO EM AÇO INOX	UD	4,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 05 - INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
430	0 - MICROMOTOR. ACOPLAMENTO BORDEN. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

431	0 - MICRO MOTOR PARA PRÓTESE. BAIXA VIBRAÇÃO E SILECIOSO. VELOCIDADE: 35.000 RPM. TORQUE: 280gf.cm / 2.8N. VOLTAGEM: BIVOLT. ACOMPANHA PEDAL	UD	2,00	Sigiloso	Sigiloso
432	0 - MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS PNEUMÁTICO. BASE COM CINCO RODÍZIOS. ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL DE 440 A 570MM E ENCOSTO DE 285 A 360MM. ACIONAMENTO A GÁS. ESTOFAMENTO EM ESPUMA. ASSENTO TIPO SELA. PNEUMÁTICO	UD	10,00	Sigiloso	Sigiloso
433	0 - MOTOR TORNO PARA POLIMENTO. BIVOLT. ROTAÇÃO MÁXIMA VAZIO: 3.580rpm. ROTAÇÃO COM CARGA: 3.092rpm. TENSÃO NORMAL: 127/220 VOLTS. PONTA DE REPOSIÇÃO: 3/8 RETA. PÉS DE BORRACHA. COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO – DUAS PONTAS. CHAVE ELÉTRICA (LIGA/DESLIGA). CHAVE SELECIONADORA DE VOLTAGEM (PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO)	UD	1,00	Sigiloso	Sigiloso
434	0 - MARTELO MED	UD	2,00	Sigiloso	Sigiloso
435	0 - MUFLA COM PINO Nº 6. MUFLA CONVENCIONAL. APRESENTAÇÃO: BASE + CONTRA MUFLA + DISCO DE EXPULSÃO	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
436	0 - MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 9 UNIDADES (4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA). TAMANHOS SORTIDOS	KIT	40,00	Sigiloso	Sigiloso
437	0 - MOLDEIRA TOTAL PERFURADA DE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES. 8 INFERIORES E 8 SUPERIORES	KIT	40,00	Sigiloso	Sigiloso
438	0 - MOLDEIRA TOTAL LISA ADULTO ALUMÍNIO. KIT COM 10 UNIDADES (5 SUPERIORES E 5 INFERIORES)	KIT	30,00	Sigiloso	Sigiloso
439	0 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO. KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO + 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO + 1 POSICIONADOR ANTERIOR + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS + 1 EXCLUSIVO PARA POTE PARA ESTERILIZAÇÃO	KIT	8,00	Sigiloso	Sigiloso
440	0 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL. KIT COM 1 POSICIONADOR SUPERIOR ESQUERDO/INFERIORE DIREITO (A) + 1 POSICIONADOR SUPERIORE DIREITO/INFERIOR ESQUERDO (B) + 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIOR E INFERIOR + 1 BITE WING + 3 DISPOSITIVOS DE MORDIDA + 1 FIXADOR A VERTICAL + 1 FIXADOR A HORIZONTAL + 1 POTE AUTOCLAVÁVEL	KIT	8,00	Sigiloso	Sigiloso
441	0 - PEDRA PARA AFIAR. DIMENSÕES: 12X25X100MM	UD	10,00	Sigiloso	Sigiloso
442	0 - PORTA ALGODÃO SERVIDO. TAMANHO: 8X10CM	UD	60,00	Sigiloso	Sigiloso
443	0 - POTE PALADON DE VIDRO	UD	8,00	Sigiloso	Sigiloso
444	0 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. TAMANHO: 15CM	UD	350,00	Sigiloso	Sigiloso
445	0 - PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU. TAMANHO: 14CM	UD	50,00	Sigiloso	Sigiloso
446	0 - PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR. TAMANHO: 14CM	UD	250,00	Sigiloso	Sigiloso
447	0 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
448	0 - PRENSA COCÇÃO	UD	4,00	Sigiloso	Sigiloso
449	0 - PRENSA HIDRÁULICA. CAPACIDADE: 3 TONELADS	UD	1,00	Sigiloso	Sigiloso
450	0 - PEÇA RETA. USADA EM MICRO MOTOR DE ENCAIXE BORDEN (02 FUSOS). SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA. SISTEMA DE ENCAIXE DE PEÇA RETA UNIVERSAL. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCA DE GIRO DE ANEL. REFRIGERAÇÃO EXTERNA. TRANSMISSÃO: 1:1	UD	3,00	Sigiloso	Sigiloso
451	0 - RECORTADOR DE GESSO COM IRRIGAÇÃO. BIVOLT	UD	1,00	Sigiloso	Sigiloso
452	0 - SELADORA DE MESA. ÁREA PARA SELAGEM: 31CM. LARGURA PARA SELAGEM: 13MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60Hz. POTÊNCIA MÁXIMA: 110W. TEMPERATURA: ATÉ 200°C. MEDIDAS: ALTURA – 125MM, LARGURA – 50MM – PROFUNDIDADE: 43MM	UD	15,00	Sigiloso	Sigiloso
453	0 - SUPORTE PARA AVENTAL DE RAIOS-X. CONFECIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA) NA COR BRANCA. CONFECIONADO COM TUBO DE 51MM DE DIÂMETRO. ÁREA LIVRE PARA COLOCAÇÃO DO AVENTAL: 650MM. FIXAÇÃO A PAREDE. ALTURA: 130MM. LARGURA: 120MM. PROFUNDIDADE: 655MM	UD	5,00	Sigiloso	Sigiloso
454	0 - SINDESMÓTOMO	UD	150,00	Sigiloso	Sigiloso
455	0 - SACA BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
456	0 - Sonda Exploradora Nº 5	UD	350,00	Sigiloso	Sigiloso
457	0 - Sonda Milimetrada Williams Nº 23	UD	60,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

458	0 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
459	0 - TESOURA ÍRIS RETA	UD	300,00	Sigiloso	Sigiloso
460	0 - VIBRADOR DE GESSO. BIVOLT. COM POTENCIÔMETRO PARA ESCOLHA DO NÍVEL DE VIRAÇÃO. LUZ PILOTO INDICADORA DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ LIGADO. BANDEJA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA APÓS O TRABALHO. VOLTAGEM: 110V/220V COM CHAVE SELETORA	UD	1,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 06 - INSUMOS LABORATÓRIO DE PRÓTESES					
461	0 - ALGINATO TIPO II. EMBALAGEM COM 410G. COM SABOR	PC	400,00	Sigiloso	Sigiloso
462	0 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	FR	80,00	Sigiloso	Sigiloso
463	0 - BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT Nº 1511 PM – TARJA VERMELHA – FORMATO: AGULHA. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
464	0 - BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT Nº 1512 PM – TARJA VERMELHA – FORMATO: BASTÃO. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
465	0 - BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 1509 PM – TARJA AZUL. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
466	0 - BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 407001 PM – TARJA AZUL. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
467	0 - BROCA DIAMANTADA Nº 19 PM. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
468	0 - BROCA DIAMANTADA Nº 21 PM. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
469	0 - BROCA DIAMANTADA Nº 38 PM. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
470	0 - BROCA DIAMANTADA Nº 49 PM. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
471	0 - BROCA DIAMANTADA Nº 56 PM. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
472	0 - BROCA DIAMANTADA Nº 06 PM. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
473	0 - BROCA DIAMANTADA Nº 07 PM. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
474	0 - BROCA DIAMANTADA Nº 700 PM. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
475	0 - BROCA DIAMANTADA Nº 701 PM. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
476	0 - BROCA DIAMANTADA Nº 703 PM. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
477	0 - BROCA DIAMANTADA Nº 92 PM. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
478	0 - BROCA DIAMANTADA Nº 95 PM. PEÇA DE MÃO	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
479	0 - CER UTILIDADE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	CX	250,00	Sigiloso	Sigiloso
480	0 - CERA ROSA Nº 07. EMBALAGEM COM 18 UNIDADES. EM LÂMINA	CX	400,00	Sigiloso	Sigiloso
481	0 - ESCOVA DE POLIMENTO FLANELA BRANCA. TAMANHO: 4"X12MM	UD	20,00	Sigiloso	Sigiloso
482	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 263 COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
483	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 263 COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
484	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 263 COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
485	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 263 COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
486	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 263 COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
487	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 2D COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
488	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 2D COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
489	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 2D COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
490	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 2D COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
491	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 2D COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
492	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3M COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
493	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3M COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
494	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3M COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
495	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3M COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

496	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3M COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
497	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3N COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	200,00	Sigiloso	Sigiloso
498	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3N COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	200,00	Sigiloso	Sigiloso
499	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3N COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	200,00	Sigiloso	Sigiloso
500	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3N COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	200,00	Sigiloso	Sigiloso
501	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3N COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	200,00	Sigiloso	Sigiloso
502	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3P COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
503	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3P COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
504	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3P COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
505	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3P COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
506	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 3P COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
507	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO A25 COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
508	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO A25 COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
509	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO A25 COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
510	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO A25 COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
511	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO A25 COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
512	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 264 COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
513	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 264 COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
514	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 264 COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
515	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 264 COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
516	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 264 COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
517	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 266 COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
518	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 266 COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
519	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 266 COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
520	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 266 COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
521	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 266 COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
522	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO A26 COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
523	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO A26 COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
524	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO A26 COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
525	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO A26 COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
526	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO A26 COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

527	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 2N COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
528	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 2N COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
529	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 2N COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
530	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 2N COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
531	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR TAMANHO 2N COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
532	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 263 COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
533	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 263 COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
534	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 263 COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
535	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 263 COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
536	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 263 COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
537	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 2D COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
538	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 2D COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
539	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 2D COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
540	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 2D COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
541	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 2D COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
542	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3M COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
543	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3M COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
544	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3M COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
545	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3M COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
546	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3M COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
547	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3N COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	200,00	Sigiloso	Sigiloso
548	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3N COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	200,00	Sigiloso	Sigiloso
549	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3N COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	200,00	Sigiloso	Sigiloso
550	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3N COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	200,00	Sigiloso	Sigiloso
551	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3N COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	200,00	Sigiloso	Sigiloso
552	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3P COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
553	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3P COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
554	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3P COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
555	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3P COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
556	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 3P COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
557	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO A25 COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

558	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO A25 COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
559	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO A25 COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
560	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO A25 COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
561	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO A25 COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
562	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 264 COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
563	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 264 COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
564	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 264 COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
565	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 264 COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
566	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 264 COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
567	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 266 COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
568	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 266 COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
569	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 266 COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
570	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 266 COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
571	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 266 COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
572	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO A26 COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
573	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO A26 COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
574	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO A26 COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
575	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO A26 COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
576	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO A26 COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	50,00	Sigiloso	Sigiloso
577	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 2N COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
578	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 2N COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
579	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 2N COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
580	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 2N COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
581	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR TAMANHO 2N COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
582	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 30L COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
583	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 30L COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
584	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 30L COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
585	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 30L COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
586	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 30L COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
587	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 30M COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
588	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 30M COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

589	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 30M COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
590	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 30M COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
591	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 30M COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
592	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 32L COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
593	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 32L COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
594	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 32L COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
595	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 32L COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
596	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 32L COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
597	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 34L COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
598	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 34L COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
599	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 34L COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
600	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 34L COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
601	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 34L COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
602	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 32M COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
603	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 32M COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
604	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 32M COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
605	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 32M COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
606	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR TAMANHO 32M COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
607	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 30L COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
608	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 30L COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
609	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 30L COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
610	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 30L COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
611	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 30L COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
612	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 30M COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
613	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 30M COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
614	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 30M COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
615	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 30M COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 07 - INSUMOS LABORATÓRIO DE PRÓTESES					
616	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 30M COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
617	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 32L COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
618	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 32L COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
619	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 32L COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

620	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 32L COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
621	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 32L COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
622	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 34L COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
623	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 34L COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
624	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 34L COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
625	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 34L COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
626	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 34L COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
627	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 32M COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
628	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 32M COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
629	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 32M COR 66. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
630	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 32M COR 67. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
631	0 - DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR TAMANHO 32M COR 69. PLACA COM 8 UNIDADES	PLACA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
632	0 - DISCO DE CARBORUNDUM MARROM. TAMANHO: 38,1MMX0,6MM	UD	30,00	Sigiloso	Sigiloso
633	0 - GESSO COMUM TIPO II. EMBALAGEM COM 1KG. COR BRANCO	PC	480,00	Sigiloso	Sigiloso
634	0 - GESSO COMUM TIPO II. SACO DE 40KG. COR BRANCO	SACO	30,00	Sigiloso	Sigiloso
635	0 - GESSO PEDRA TIPO III. EMBALAGEM COM 1KG. COR AMARELO OU BRANCO	PC	480,00	Sigiloso	Sigiloso
636	0 - GESSO ESPECIAL TIPO IV. EMBALAGEM COM 1KG. COR ROSA OU SALMÃO	PC	480,00	Sigiloso	Sigiloso
637	0 - GODIVA EM BASTÃO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	CX	30,00	Sigiloso	Sigiloso
638	0 - ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM COM 1LITRO	UD	80,00	Sigiloso	Sigiloso
639	0 - KIT POLIDORES DE ACRÍLICO CHAMA GRANDE PM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. KIT COM 03 POLIDORES: FINO, MÉDIO E GROSSO	KIT	20,00	Sigiloso	Sigiloso
640	0 - PAVIO PARA LAMPARINA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PC	30,00	Sigiloso	Sigiloso
641	0 - PEDRA POMES. EMBALAGEM COM 1KG	PC	30,00	Sigiloso	Sigiloso
642	0 - POTE RETANGULAR FREEZER E MICROONDAS 500ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	30,00	Sigiloso	Sigiloso
643	0 - PASTA ZINCO-ENÓLICA. KIT COM 1 PASTA BASE DE 60G + 1 PASTA ACELERADORA DE 60G	KIT	20,00	Sigiloso	Sigiloso
644	0 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	FR	80,00	Sigiloso	Sigiloso
645	0 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	FR	80,00	Sigiloso	Sigiloso
646	0 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR ROSA. EMBALAGEM COM 1KG	FR	80,00	Sigiloso	Sigiloso
647	0 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR INCOLOR. EMBALAGEM COM 1KG	FR	20,00	Sigiloso	Sigiloso
648	0 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR ROSA. EMBALAGEM COM 1KG	FR	80,00	Sigiloso	Sigiloso
649	0 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR ROSA MÉDIO. EMBALAGEM COM 1KG	FR	80,00	Sigiloso	Sigiloso
650	0 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR ROSA CLARO. EMBALAGEM COM 1KG	FR	80,00	Sigiloso	Sigiloso
651	0 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR INCOLOR. EMBALAGEM COM 1KG	FR	20,00	Sigiloso	Sigiloso
652	0 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 66. EMBALAGEM COM 25G	FR	20,00	Sigiloso	Sigiloso
653	0 - RODA PARA POLIMENTO FLANELA BRANCA. TAMANHO: 8X0,5CM	UD	100,00	Sigiloso	Sigiloso
654	0 - RODA DE FELTRO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. COMPOSIÇÃO: FELTRO NATURAL E BORRACHA DE SILICONE	UD	30,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

655	0 - RODA DE PANO DE POLIMENTO. DIÂMETRO: 6". ESPESSURA: 5/8". FURO: ½"	UD	30,00	Sigiloso	Sigiloso
656	0 - RODA DE PÊLO PARA PRÓTESE Nº 25. TAMANHO: 25X70MM	UD	30,00	Sigiloso	Sigiloso
657	0 - RODA DE PÊLO PARA PRÓTESE Nº 29. TAMANHO: 25X70MM	UD	30,00	Sigiloso	Sigiloso
658	0 - SILICONE DE CONDENSAÇÃO. KIT COM 1 POTE DENSO + 1 BISNAGA DE BASE FLUIDO + 1 BISNAGA DE CATASILADOR	KIT	10,00	Sigiloso	Sigiloso
659	0 - VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM COM 500G	FR	50,00	Sigiloso	Sigiloso
660	0 - VASELINA LÍQUIDA 100%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	FR	50,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 08 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR					
661	0 - ACETILCISTEÍNA 100MG/ML (IV). AMPOLA DE 3ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
662	0 - ACETILCISTEÍNA 25MG/ML XPE INFANTIL. FRASCO COM 120ML	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
663	0 - ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XPE ADULTO. FRASCO COM 100ML	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
664	0 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	8.000,00	Sigiloso	Sigiloso
665	0 - ACEBROFILINA 50MG/ML ADULTO. FRASCO COM 120ML	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
666	0 - ACEBROFILINA 25MG/ML PEDRIATRICO. FRASCO COM 120ML	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
667	0 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML. FRASCO COM 10ML	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
668	0 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
669	0 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML X 5ML	AMPOLA	14.000,00	Sigiloso	Sigiloso
670	0 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
671	0 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML X 5ML	AMPOLA	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
672	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
673	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML CX/30 UND	FRASCO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
674	0 - AMBROXOL 15MG/5ML. XAROPE PEDIÁTRICO. FRASCO COM 120ML	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
675	0 - AMBROXOL 30MG/5ML. XAROPE ADULTO. FRASCO COM 120ML	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
676	0 - AMICACINA 250MG/ML X 2ML	AMPOLA	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
677	0 - AMINOFILINA 24MG/ML X 10ML	AMPOLA	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
678	0 - ALBUMINA HUMANA 20%	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
679	0 - AMPICILINA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	AMPOLA	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
680	0 - AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO. FRASCO COM 150ML	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
681	0 - AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
682	0 - ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
683	0 - ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
684	0 - ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
685	0 - ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
686	0 - ATROPINA 0,25MG X 1ML	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
687	0 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 22,5ML	FRASCO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
688	0 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG	COMPRIMIDO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
689	0 - BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
690	0 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
691	0 - BROMETO IPRATROPIO 0,25MG GTS 20ML	FRASCO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
692	0 - BROMOPRIDA 5MG/ML X 2ML	AMPOLA	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
693	0 - BENZOILMETRONIDAZOL 4MG 40MG/ML 100ML	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
694	0 - BUPIVACAÍNA+GLICOSE 5%+8% X 4ML	AMPOLA	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
695	0 - CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
696	0 - CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
697	0 - CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
698	0 - CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. FRASCO COM 100ML	FRASCO	600,00	Sigiloso	Sigiloso
699	0 - CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
700	0 - CEFALOTINA 1G (IV)	AMPOLA	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
701	0 - CEFTRIAXONA 1G (IV)	AMPOLA	15.000,00	Sigiloso	Sigiloso
702	0 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	BISNAGA	800,00	Sigiloso	Sigiloso
703	0 - CETOPROFENO 100MG IV	AMPOLA	9.000,00	Sigiloso	Sigiloso
704	0 - CETOPROFENO 50MG/ML IM X 2ML	AMPOLA	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
705	0 - CIMETIDINA 150MG/ML X 2ML	AMPOLA	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
706	0 - CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
707	0 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA	AMPOLA	9.000,00	Sigiloso	Sigiloso
708	0 - CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML X 2ML	AMPOLA	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
709	0 - CLINDAMICINA 150MG/ML X 4ML	AMPOLA	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
710	0 - CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

711	0 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% X 10ML	AMPOLA	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
712	0 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	24.000,00	Sigiloso	Sigiloso
713	0 - CLORETO DE SÓDIO 10% X 10ML	AMPOLA	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
714	0 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO	AMPOLA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
715	0 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO	AMPOLA	400,00	Sigiloso	Sigiloso
716	0 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML X 5MLPRO	AMPOLA	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
717	0 - CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML X 10ML	AMPOLA	500,00	Sigiloso	Sigiloso
718	0 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML X 20ML	AMPOLA	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
719	0 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG/ML INJ	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 09 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR					
720	0 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO X 20ML	AMPOLA	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
721	0 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/VASO X 20ML	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
722	0 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
723	0 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
724	0 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML X 1ML	AMPOLA	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
725	0 - CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% GEL BG 30G	TUBO	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
726	0 - COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01G/G 30G POMADA	TUBO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
727	0 - COMPLEXO B X 2ML	AMPOLA	14.000,00	Sigiloso	Sigiloso
728	0 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1LT	LITRO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
729	0 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 5LT	GALÃO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
730	0 - DEXAMETASONA 0,4 MG/ML 100ML ELIXIR	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
731	0 - DEXAMETASONA 1MG/G POMADA DERM. 10G	TUBO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
732	0 - DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	15.000,00	Sigiloso	Sigiloso
733	0 - DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	AMPOLA	36.000,00	Sigiloso	Sigiloso
734	0 - DIAZEPAM 5MG/ML X 2ML	AMPOLA	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
735	0 - DIAZEPAM 5MG/ML X 2ML	AMPOLA	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
736	0 - DICLOFENACO SODICO 25MG/ML X 3ML	AMPOLA	15.000,00	Sigiloso	Sigiloso
737	0 - DIFENIDRAMINA 50MG/ML X 1ML	AMPOLA	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
738	0 - DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
739	0 - DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3MG/ML+5MG/ML+100MG/ML+100MG/ML X 10ML	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
740	0 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
741	0 - DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500ML	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
742	0 - DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	FRASCO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
743	0 - DIPIRONA 500MG/ML X2ML	AMPOLA	36.000,00	Sigiloso	Sigiloso
744	0 - DESLANOSIDIO 0,2MG/ML INJ	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
745	0 - DROPROPIZINA 1,5 MG/ML XAROPE 60ML PEDIÁTRICO	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
746	0 - DOBUTAMINA INJ 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
747	0 - ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
748	0 - ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
749	0 - ENOXAPARINA 40MG AMP INJ	AMPOLA	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
750	0 - ENOXAPARINA 60MG AMP INJ	AMPOLA	500,00	Sigiloso	Sigiloso
751	0 - ENOXAPARINA 80MG AMP INJ	AMPOLA	500,00	Sigiloso	Sigiloso
752	0 - EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
753	0 - ERGOMETRIN 0,2MG/ML INJ AMP 1ML	AMPOLA	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
754	0 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
755	0 - ESCOPOLAMINA 20MG/ML X 1ML	AMPOLA	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
756	0 - ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML	AMPOLA	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
757	0 - ESPIROLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
758	0 - ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
759	0 - FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
760	0 - FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML X 5ML	AMPOLA	500,00	Sigiloso	Sigiloso
761	0 - FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML X 2ML	AMPOLA	500,00	Sigiloso	Sigiloso
762	0 - FENTANIL 50MCG/ML X 5ML	AMPOLA	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
763	0 - FITOMENADIONA 10MG/ML X 1ML	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
764	0 - FLORAX ADT 100.000UI X 5ML	FLACONETE	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
765	0 - FLORAX PED 50.000UI X 5ML	FLACONETE	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
766	0 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML X 5ML	AMPOLA	500,00	Sigiloso	Sigiloso
767	0 - FOSFATO SODIO MONOBÁSICO (0,16G/ML)+SODIO DIBÁSICO (0,06 G/ML)	FRASCOS	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
768	0 - FUROSEMIDA 10MG/ML X 2ML	AMPOLA	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

769	0 - FUROSEMIDA 20MG/ML X 2ML	AMPOLA	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
770	0 - GENTAMICINA 20MG/ML X 1ML	AMPOLA	8.000,00	Sigiloso	Sigiloso
771	0 - GENTAMICINA 40MG/ML X 2ML	AMPOLA	8.000,00	Sigiloso	Sigiloso
772	0 - GENTAMICINA 80MG/ML X 2ML	AMPOLA	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
773	0 - GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
774	0 - GLICERINA 12% 500ML CLISTER	FRASCO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
775	0 - GLICONATO DE CÁLCIO 10% X 10ML	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
776	0 - GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
777	0 - GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
778	0 - HALOPERIDOL 5MG/ML X 1ML	AMPOLA	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
779	0 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML X 4ML	AMPOLA	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
780	0 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML X 4ML	AMPOLA	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
781	0 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML X 0,25ML	AMPOLA	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
782	0 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML X 0,25ML	AMPOLA	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
783	0 - HIDRALAZINA 50MG/ML	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
784	0 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
785	0 - HIDROCORTISONA 100MG IV	AMPOLA	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
786	0 - HIDROCORTISONA 500MG IV	AMPOLA	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
787	0 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
788	0 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+SIMETICONA SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
789	0 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML	GALÃO	100,00	Sigiloso	Sigiloso
790	0 - IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
791	0 - IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300MCG	AMPOLA	100,00	Sigiloso	Sigiloso
792	0 - INIBINA 10MG (CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA	COMPRIMIDO	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
793	0 - LACTULOSE 667MG/ML	FRASCO	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
794	0 - LIDOCAINA 2% S/V X 20ML	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
795	0 - LIDOCAINA 20MG/G GELEIA 30G	TUBO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
796	0 - LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
797	0 - LOSARTANA POTÁSSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 50MG/12,5MG	COMPRIMIDO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
798	0 - MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
799	0 - MEROPENEM 1G FRASCO	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
800	0 - METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
801	0 - METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
802	0 - METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
803	0 - METROPOLOL 1MGML 5ML	AMPOLA	300,00	Sigiloso	Sigiloso
804	0 - METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
805	0 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS 10ML	FRASCO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
806	0 - METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
807	0 - METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML BOLSA	AMPOLA	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
808	0 - MIDAZOLAM 5MG/ML X 10ML	AMPOLA	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
809	0 - MISOPROSTOL 200MCG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
810	0 - MISOPROSTOL 25MCG	COMPRIMIDO	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
811	0 - MORFINA 10MG/ML X 1ML	AMPOLA	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
812	0 - NALOXONA 0,4MG/ML X 1ML	AMPOLA	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
813	0 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G 10G	TUBO	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
814	0 - NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMPOLA	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
815	0 - NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
816	0 - NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
817	0 - NISTANTINA 100.000UI/ML SUSP 30ML	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
818	0 - NITAZOXANIDA 20MG/ML PÓ P/SUSP ORAL 45ML	FRASCO	600,00	Sigiloso	Sigiloso
819	0 - NITAZOXANIDA 500MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
820	0 - NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	AMPOLA	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
821	0 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML X 2ML	AMPOLA	1.800,00	Sigiloso	Sigiloso
822	0 - OCITOCINA 5UI X 1ML	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
823	0 - ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	FRASCO	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
824	0 - ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
825	0 - OMEPRAZOL 40MG X 10ML FRASCO	AMPOLA	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
826	0 - OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
827	0 - ONDANSETRONA 2MG/ML X 2ML	AMPOLA	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
828	0 - ONDANSETRONA 2MG/ML X 4ML	UNIDADE	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
829	0 - OXACILINA SÓDICA 500MG FRASCO	AMPOLA	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

830	0 - PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML	FRASCO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
831	0 - PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
832	0 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	8.000,00	Sigiloso	Sigiloso
833	0 - PENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
834	0 - PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMPOLA	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
835	0 - PROMETAZINA 25MG/ML X 2ML	AMPOLA	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
836	0 - PROPRANOLOL 10MG	COMPRIMIDO	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
837	0 - PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
838	0 - PROPORFOL 10MG/ML 20ML	FRASCO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
839	0 - RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
840	0 - RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
841	0 - SABUTAMOL 0,4MG/ML SUSP 120ML	FRASCO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
842	0 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRICO 20MG/ML X5ML	AMPOLA	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
843	0 - SAIS PARA REHIDRATAÇÃO 27,9G	ENVELOPE	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
844	0 - SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
845	0 - SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
846	0 - SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
847	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	18.000,00	Sigiloso	Sigiloso
848	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	18.000,00	Sigiloso	Sigiloso
849	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
850	0 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
851	0 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
852	0 - SULFADIAZINA DE PRATA 500G	POTE	200,00	Sigiloso	Sigiloso
853	0 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	UNIDADE	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
854	0 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG+4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	FRASCO	600,00	Sigiloso	Sigiloso
855	0 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
856	0 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
857	0 - SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO P/NEBULIZAÇÃO	FRASCO	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
858	0 - SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY AEROSOL 100MCG	UNIDADE	600,00	Sigiloso	Sigiloso
859	0 - SULFATO FERROSO 25MG/ML XPE 100ML	FRASCO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
860	0 - SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	1.200,00	Sigiloso	Sigiloso
861	0 - TENOXICAM 20MG PÓ LIOF. AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	8.000,00	Sigiloso	Sigiloso
862	0 - TENOXICAM 40MG PÓ LIOF. AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	15.000,00	Sigiloso	Sigiloso
863	0 - TIAMINA 100MG/ML	AMPOLA	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
864	0 - TRAMADOL 50MG/ML X 2ML	AMPOLA	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
865	0 - VANCOMICINA 500MG	AMPOLA	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 10 - INSUMOS FARMÁCIA HOSPITALAR					
866	0 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	UNIDADE	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
867	0 - ABSORVENTE PÓS PARTO PCT 20 UNI	PACOTE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
868	0 - AMBU ADULTO COMPLETO	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
869	0 - AMBU INFANTIL COMPLETO	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
870	0 - ÁGUA P/ INJEÇÃO 500 ML SIST. FEC.	AMPOLA	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
871	0 - ÁGUA P/INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
872	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UNIDADE	24.000,00	Sigiloso	Sigiloso
873	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UNIDADE	30.000,00	Sigiloso	Sigiloso
874	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UNIDADE	30.000,00	Sigiloso	Sigiloso
875	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UNIDADE	30.000,00	Sigiloso	Sigiloso
876	0 - AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 23G	UNIDADE	2.100,00	Sigiloso	Sigiloso
877	0 - AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 24G	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
878	0 - ÁLCOOL 70% 1000ML	LITRO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
879	0 - ÁLCOOL 70% GEL 500G	UNIDADE	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
880	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
881	0 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M	ROLO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
882	0 - ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. BICO RETO 250ML	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
883	0 - ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. BICO RETO 500ML	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
884	0 - ATADURA DE ALGODÃO 10CM C/12	PACOTE	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
885	0 - ATADURA DE ALGODÃO 12CM C/12	PACOTE	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
886	0 - ATADURA DE ALGODÃO 15CM C/12	PACOTE	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
887	0 - ATADURA DE ALGODÃO 20CM C/12	PACOTE	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
888	0 - ATADURA DE CREPE 10CM X 3M C/13 FIOS C/12	PACOTE	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

889	0 - ATADURA DE CREPE 12CM X 3M C/13 FIOS C/12	PACOTE	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
890	0 - ATADURA DE CREPE 15CM X 3M C/13 FIOS C/12	PACOTE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
891	0 - ATADURA DE CREPE 20CM X 3M C/13 FIOS C/12	PACOTE	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
892	0 - ATADURA GESSADA 10CM X 3M	ROLO	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
893	0 - ATADURA GESSADA 12CM X 3M	ROLO	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
894	0 - ATADURA GESSADA 15CM X 3M	ROLO	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
895	0 - ATADURA GESSADA 20CM X 3M	ROLO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
896	0 - AVENTAL DESC. MANGA LONGA N/ESTERIL BRANCO 20G	UNIDADE	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
897	0 - AVENTAL DESC. MANGA LONGA N/ESTERIL BRANCO 30G	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
898	0 - BOLSA COLETORA DE URINA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	8.000,00	Sigiloso	Sigiloso
899	0 - BOLSA COLOSTOMIA C/PLACA E CLAMP 19-70MM	UNIDADE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
900	0 - BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10 UND	PCT	500,00	Sigiloso	Sigiloso
901	0 - BOLSA P/COLOSTOMIA PLASTICA 30MM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
902	0 - CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT C/50 UNID	PACOTE	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
903	0 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
904	0 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
905	0 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
906	0 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
907	0 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
908	0 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
909	0 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
910	0 - CAPACETE GRANDE P/OXIGÊNIO (OXI HOOD) Nº 01	UNIDADE	2,00	Sigiloso	Sigiloso
911	0 - CAPACETE GRANDE P/OXIGÊNIO (OXI HOOD) Nº 02	UNIDADE	2,00	Sigiloso	Sigiloso
912	0 - CAPACETE GRANDE P/OXIGÊNIO (OXI HOOD) Nº 03	UNIDADE	2,00	Sigiloso	Sigiloso
913	0 - CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNIDADE	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
914	0 - CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNIDADE	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
915	0 - CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADE	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
916	0 - CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
917	0 - CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
918	0 - CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
919	0 - CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADT C/EXTENSOR	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
920	0 - CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
921	0 - CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	UNIDADE	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
922	0 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5FR X 16CM	UNIDADE	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
923	0 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 30CM	UNIDADE	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
924	0 - CLAMP UMBILICAL DESC EST.	UNIDADE	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
925	0 - CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	LITRO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
926	0 - CLOREXIDINA 5% ALCOLICA 1000ML	LITRO	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
927	0 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
928	0 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
929	0 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
930	0 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA PP	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
931	0 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200ML	UNIDADE	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
932	0 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UNIDADE	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
933	0 - COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
934	0 - COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
935	0 - COLETOR URINA UNIVERSAL 70MLC	UNIDADE	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
936	0 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM DE 9 FIOS C/500 UND	PACOTE	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
937	0 - CONECTOR MULTIVIAS COM CLAMP C/CORTA FLUXO	UNIDADE	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
938	0 - CUFFÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO DE CUFF	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
939	0 - CURATIVO P/ CATETER VENOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	UNIDADE	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
940	0 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML	GALÃO	100,00	Sigiloso	Sigiloso
941	0 - DRENO DE PENROSE Nº 01	UNIDADE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
942	0 - DRENO DE PENROSE Nº 02	UNIDADE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
943	0 - DRENO DE PENROSE Nº 03	UNIDADE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
944	0 - DRENO DE PENROSE Nº 04	UNIDADE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
945	0 - DRENO TORÁCICO Nº 12 C/10	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
946	0 - DRENO TORÁCICO Nº 20 C/10	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
947	0 - DRENO TORÁCICO Nº 26 C/10	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
948	0 - DRENO TORÁCICO Nº 30 C/10	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

949	0 - DRENO TORÁCICO Nº 38 C/10	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
950	0 - DRENO TORÁCICO Nº16 C/10	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
951	0 - DRENO TORÁCICO Nº34 C/10	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
952	0 - ELÉTRODO DESC. P/ECG ADT C/50 UND	PACOTE	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
953	0 - DRENO DE SUCÇÃO TIPO MOLA CÂNULA (AGULHA) 10FR 4.8 MM/93/16)	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
954	0 - DRENO DE SUCÇÃO TIPO MOLA CÂNULA (AGULHA) 14FR 4.8 MM/93/16)	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
955	0 - DRENO DE SUCÇÃO TIPO MOLA CÂNULA (AGULHA) 16FR 4.8 MM/93/16)	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
956	0 - DRENO DE SUCÇÃO TIPO MOLA CÂNULA (AGULHA) 19FR 4.8 MM/93/16)	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
957	0 - DRENO DE SUCÇÃO TIPO MOLA CÂNULA (AGULHA) 21FR 4.8 MM/93/16)	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
958	0 - DRENO DE SUCÇÃO TIPO MOLA CÂNULA (AGULHA) 24FR 4.8 MM/93/16)	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
959	0 - DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX PVC 18FR MAIS FRASCO COLETOR DE TÓRAX 1L	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
960	0 - DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX PVC 18FR MAIS FRASCO COLETOR DE TÓRAX 5L	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
961	0 - DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX PVC 26FR MAIS FRASCO COLETOR DE TÓRAX 1L	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
962	0 - DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX PVC 26FR MAIS FRASCO COLETOR DE TÓRAX 5L	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
963	0 - DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX PVC 30FR MAIS FRASCO COLETOR DE TÓRAX 1L	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
964	0 - DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX PVC 30FR MAIS FRASCO COLETOR DE TÓRAX 5L	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
965	0 - DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX PVC 36FR MAIS FRASCO COLETOR DE TÓRAX 1L	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
966	0 - DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX PVC 36FR MAIS FRASCO COLETOR DE TÓRAX 5L	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
967	0 - DISPOSITIVO TRASFERENCIA DE SOLUÇÃO , TRASOFIX	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
968	0 - EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	35.000,00	Sigiloso	Sigiloso
969	0 - EQUIPO MICRO GOTASE	UNIDADE	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
970	0 - EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNIDADE	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
971	0 - ESCOVA+CLOREXIDINA 2% 22ML	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
972	0 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5M IMPERMEÁVEL	ROLO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
973	0 - ESPARADRAPO 2,5CM X 10M IMPERMEÁVEL	UNIDADE	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
974	0 - ESPARADRAPO MICROPÓRIO 5CM X 10 M	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
975	0 - ESTETOSCÓPIO ADT	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
976	0 - ESTETOSCÓPIO INF	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
977	0 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL ADULTO	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
978	0 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL PEDIATRICO	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
979	0 - FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
980	0 - FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0-0 C/AG 1/2 4,0CM 70CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
981	0 - FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1-0 C/AG 1/2 4,0CM 70CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
982	0 - FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 C/AG 1/2 4,0CM 70CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
983	0 - FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº 3-0 C/AG 1/2 2,5CM 70CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
984	0 - FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 C/AG 1/2 4,0CM 70CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
985	0 - FIO ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 0-0 C/AG 1/2 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
986	0 - FIO ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 0-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
987	0 - FIO ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 2-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
988	0 - FIO ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 2-0 C/AG 3/8 4,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
989	0 - FIO ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 3-0 C/AG 3/8 4,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
990	0 - FIO ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 4-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
991	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 0-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
992	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 0-0 C/AG 3/8 4,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
993	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
994	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0 C/AG 3/8 4,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
995	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/AG 1/2 4,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
996	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

997	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
998	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 0-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
999	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 1-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1000	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1001	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1002	0 - FIO DE SUTURA SEDA Nº 0-0 C/AG 1/2 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1003	0 - FIO DE SUTURA SEDA Nº 0-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1004	0 - FIO DE SUTURA SEDA Nº 2-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1005	0 - FIO DE SUTURA SEDA Nº 3-0 C/AG 1/2 1,7CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1006	0 - FIO DE SUTURA SEDA Nº 4-0 C/AG 1/2 1,7CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1007	0 - FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA ODT Nº 2-0 C/AG 1/2 2,0CM 45CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1008	0 - FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA ODT Nº 3-0 C/AG 1/2 2,0CM 45CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1009	0 - FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA ODT Nº 4-0 C/AG 1/2 2,0CM 45CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1010	0 - FIO KIT OBSTÉTRICO CATGUT CROMADO 0-0 3X75CM C/AG 1/2 4,0CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1011	0 - FIO KIT OBSTÉTRICO CATGUT CROMADO 0-0 3X75CM C/AG 1/2 5,0CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1012	0 - FIO KIT OBSTÉTRICO CATGUT CROMADO 0-0 3X75CM C/AG 3/8 3,0CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1013	0 - FIO KIT OBSTÉTRICO CATGUT CROMADO 2-0 3X75CM C/AG 1/2 4,0CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1014	0 - FIO KIT OBSTÉTRICO CATGUT CROMADO 2-0 3X75CM C/AG 1/2 5,0CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1015	0 - FIO KIT OBSTÉTRICO CATGUT CROMADO 2-0 3X75CM C/AG 1/2 5,0CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1016	0 - FIO KIT OBSTÉTRICO CATGUT CROMADO 2-0 3X75CM C/AG 3/8 3,0CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1017	0 - FIO MONONYLON Nº 1-0 C/AG 3/8 2,0CM 45CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1018	0 - FIO MONONYLON Nº 2-0 C/AG 3/8 4,0CM 45CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1019	0 - FIO MONONYLON Nº 3-0 C/AG 3/8 3,0CM 45CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1020	0 - FIO MONONYLON Nº 4-0 C/AG 3/8 3,0CM 45CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1021	0 - FIO MONONYLON Nº 5-0 C/AG 3/8 3,0CM 45CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1022	0 - FIO MONONYLON Nº 6-0 C/AG 3/8 2,0CM 45CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1023	0 - FIO POLIPROPILENO Nº 0-0 C/AG 1/2 4,0CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1024	0 - FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C/AG 1/2 3,5CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1025	0 - FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 C/AG 3/8 3,5CM 75CM	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1026	0 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1027	0 - FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1028	0 - FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
1029	0 - FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO A VÁCUO ACRÍLICO 1L	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1030	0 - FRALDA DESCARTÁVEL ADT TAM G	PACOTE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1031	0 - FRALDA DESCARTÁVEL ADT TAM M	PACOTE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1032	0 - FRALDA DESCARTÁVEL ADT TAM P	PACOTE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1033	0 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	PACOTE	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1034	0 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	PACOTE	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1035	0 - FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1036	0 - GARROTE ADT C/TRAÇA	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1037	0 - GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 5KG	GALÃO	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1038	0 - IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000ML	UNIDADE	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1039	0 - KIT CESARIA	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1040	0 - KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1041	0 - KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1042	0 - LÂMINA DE BISTURI C/CABO Nº23	UNIDADE	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1043	0 - LÂMINA DE BISTURI C/CABO Nº24	UNIDADE	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1044	0 - LÂMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12	UNIDADE	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1045	0 - LÂMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 21	UNIDADE	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1046	0 - LÂMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23	UNIDADE	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1047	0 - LÂMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24	UNIDADE	15.000,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

1048	0 - LANCETA DESC. DE SEGURANÇA 23G X 1,8MM	UNIDADE	40.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1049	0 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 0 SEM CABO	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
1050	0 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 00 SEM CABO	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
1051	0 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 3 SEM CABO	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
1052	0 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 4 SEM CABO	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
1053	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0	PAR	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1054	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5	PAR	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1055	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0	PAR	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1056	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/COM 100UNIDADE (CORRIGIDO)	CAIXA	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1057	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/ COM 100UNIDADES (CORRIGIDO)	CAIXA	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1058	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100UNIDADES (CORRIGIDO)	CAIXA	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1059	0 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADT	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1060	0 - MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ELÁSTICO BRANCA	UNIDADE	50.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1061	0 - MÁSCARA N95 PFF-2-S S/VÁLVULA	UNIDADE	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1062	0 - MÁSCARA VNI ADULTO	UNIDADE	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1063	0 - MÁSCARA VNI INFANTIL	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1064	0 - MULTIVIAS C/CLAMP DE 2 VIAS	UNIDADE	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1065	0 - MULTIVIAS MULTIVIA NEONATAL	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1066	0 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTES EM ACRÍLICO INCOLOR	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1067	0 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FOTOTERAPIA RN	UNIDADE	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1068	0 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100CM X 100M	ROLO	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1069	0 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	ROLO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1070	0 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	ROLO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1071	0 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CM X 100M	ROLO	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1072	0 - PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 CM	ROLO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1073	0 - PAPAGAIO PLÁSTICO 1L ADULTO MASCULINO	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1074	0 - PAPEL PARA CTG ROLO	UNIDADE	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1075	0 - PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA FOLHA	PACOTE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1076	0 - PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 80MM X 30M	PACOTE	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1077	0 - PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO X TITS 152MM X90MM X160 FOLHAS	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1078	0 - POLIGLACTINA 0-0 1/2 4.0CM 70CM	UNIDADE	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1079	0 - POLIGLACTINA 1-0 1/2 4.0CM 70CM	UNIDADE	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1080	0 - POLIGLACTINA 2-0 1/2 4.0CM 70CM	UNIDADE	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1081	0 - PROPÉ DESC. BRANCO	UNIDADE	15.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1082	0 - PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO INF AZUL	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1083	0 - PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO INF ROSA	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1084	0 - PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO MÃE FILHO BRANCA	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1085	0 - REANIMADOR MANUAL PVC DESC ADT C/RESERVATORIO 2000ML	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1086	0 - PAPEL FOTOGRÁFICO PCT/50 UNIDADES	PACOTE	600,00	Sigiloso	Sigiloso
1087	0 - REANIMADOR MANUAL PVC DESC PED C/RESERVATORIO 2000ML	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1088	0 - REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO C/RESERVATÓRIO	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1089	0 - REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL C/RESERVATÓRIO	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1090	0 - REANIMADOR MANUAL SILICONE PEDIÁTRICO C/RESERVATÓRIO	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1091	0 - RELÓGIO P/OXIGÊNIO C/FLUXÔMETRO	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1092	0 - SCALP Nº 19 DESC.	UNIDADE	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1093	0 - SCALP Nº 21 DESC.	UNIDADE	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1094	0 - SCALP Nº 23 DESC.	UNIDADE	15.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1095	0 - SCALP Nº 25 DESC.	UNIDADE	15.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1096	0 - SERINGA DESC. S/AG 10ML LUER SLIP	UNIDADE	35.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1097	0 - SERINGA DESC. S/AG 1ML LUER SLIP	UNIDADE	30.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1098	0 - SERINGA DESC. S/AG 20ML LUER SLIP	UNIDADE	30.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1099	0 - SERINGA DESC. S/AG 3ML LUER SLIP	UNIDADE	30.000,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 11 - INSUMOS FARMÁCIA HOSPITALAR					
1100	0 - SERINGA DESC. S/AG 5ML LUER SLIP	UNIDADE	35.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1101	0 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 1000ML	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1102	0 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1103	0 - SONDA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 06	UNIDADE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1104	0 - SONDA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 08	UNIDADE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1105	0 - SONDA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 10	UNIDADE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1106	0 - SONDA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 12	UNIDADE	500,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

1107	0 - Sonda de Alimentação Nutrição Enteral C/Guia Nº14	UNIDADE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1108	0 - Sonda de Alimentação Nutrição Enteral C/Guia Nº16	UNIDADE	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1109	0 - Sonda de Aspiração Sistema Fechado Nº 12	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1110	0 - Sonda de Aspiração Sistema Fechado Nº 14	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1111	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1112	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1113	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1114	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1115	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1116	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1117	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1118	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 10	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1119	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 12	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1120	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 14	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1121	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 16	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1122	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 18	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1123	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 20	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1124	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 22	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1125	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 24	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1126	0 - Sonda de Folley 3 Vias Nº 14	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1127	0 - Sonda de Folley 3 Vias Nº 16	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1128	0 - Sonda de Folley 3 Vias Nº 18	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1129	0 - Sonda de Folley 3 Vias Nº 20	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1130	0 - Sonda de Folley 3 Vias Nº 22	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1131	0 - Sonda de Folley 3 Vias Nº 24	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1132	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 04	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1133	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 06	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1134	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1135	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1136	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1137	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 14	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1138	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 16	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1139	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1140	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 20	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1141	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 22	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1142	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1143	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1144	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1145	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 10	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1146	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1147	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1148	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1149	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1150	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1151	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 22	UNIDADE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1152	0 - Sonda Retal Nº 10	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1153	0 - Sonda Retal Nº 12	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1154	0 - Sonda Retal Nº 14	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1155	0 - Sonda Retal Nº 16	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1156	0 - Sonda Retal Nº 18	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1157	0 - Sonda Retal Nº 20	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1158	0 - Sonda Retal Nº 6	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1159	0 - Sonda Retal Nº 8	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1160	0 - Sonda Uretral Nº 04	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1161	0 - Sonda Uretral Nº 06	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1162	0 - Sonda Uretral Nº 08	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1163	0 - Sonda Uretral Nº 10	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1164	0 - Sonda Uretral Nº 12	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1165	0 - Sonda Uretral Nº 14	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1166	0 - Sonda Uretral Nº 16	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

1168	0 - SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1169	0 - SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1170	0 - SONDA URETRAL Nº 22	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1171	0 - SONDA URETRAL Nº 24	UNIDADE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1172	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	25.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1173	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	15.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1174	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1175	0 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1176	0 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1177	0 - SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1178	0 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1179	0 - SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA ADT 2,5G GLICEROL	UNIDADE	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1180	0 - SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA PED 1,5G GLICEROL	UNIDADE	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1181	0 - TELA PROTESICA CIRURGICA 15X15CM	UNIDADE	250,00	Sigiloso	Sigiloso
1182	0 - TIRAS REAGENTE DE GLICOSE C/50 UND	UNIDADE	150.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1183	0 - TOUCA DESC. SANFONADA BRANCA C/ELÁSTICO	UNIDADE	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1184	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1185	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1186	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1187	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1188	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1189	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1190	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1191	0 - TUBO LATEX EXTENSOR P/OXIGENIO 15M (MANGUEIRA)	METRO	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1192	0 - COMADRE PLÁSTICA 2 LITROS FEMININO	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1193	0 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1194	0 - VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 12 - INSUMOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
1195	0 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1196	0 - ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALÃO	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1197	0 - ÁGUA OXIGENADA. EMBALAGEM COM 1000ML]	FRASCO	300,00	Sigiloso	Sigiloso
1198	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1199	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML. SISTEMA FECHADO	AMP	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1200	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	AMP	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1201	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1202	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X5,5	UND	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1203	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1204	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1205	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1206	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1207	0 - DESCORANTE PARA B.A.A.R. CORANTE PARA PESQUISA DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML	FRASCO	300,00	Sigiloso	Sigiloso
1208	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL. EMBALAGEM COM 500 LITROS	UND	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1209	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	FRASCO	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1210	0 - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5%. TAMBALAGEM COM 1000ML	UND	250,00	Sigiloso	Sigiloso
1211	0 - ÁLCOOL IODADO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	FRASCO	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1212	0 - ÁLCOOL METÍLICO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	FRASCO	180,00	Sigiloso	Sigiloso
1213	0 - ALGODÃO EM BOLA. EMBALAGEM COM 100G	PACOTE	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1214	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 250G	PACOTE	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1215	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 500G	PACOTE	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1216	0 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO. TAMANHO 250ML	UND	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1217	0 - ATADURA CREPOM 10CMX1,8M C/ 6 ROLOS	PACOTE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1218	0 - ATADURA CREPOM 15CMX1,8M C/ 6 ROLOS	PACOTE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1219	0 - ATADURA CREPOM 20CMX1,8M C/ 6 ROLOS	PACOTE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1220	0 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	300,00	Sigiloso	Sigiloso
1221	0 - AZUL DE METILENO PARA ZIEHL NEELSEN. CORANTE PARA PESQUISAR DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML	FRASCO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
1222	0 - BISTURÍ DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 15. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

1223	0 - BISTURÍ DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 20. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1224	0 - BISTURÍ DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 24. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1225	0 - BOLSA COLETORA DE URINA. SISTEMA FECHADO. TAMANHO 2.000ML	UND	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1226	0 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE ADULTO COM CLAMP C/ 20 UNIDADES	UND	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1227	0 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE PEDIÁTRICO COM CLAMP C/ 20 UNIDADES	UND	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1228	0 - CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 100 LÂMINAS	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
1229	0 - CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 50 LÂMINAS	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
1230	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (JELCO) Nº 20. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1231	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (JELCO) Nº 22. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1232	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (JELCO) Nº 24. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1233	0 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. EMBALAGEM COM 1000ML	UND	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1234	0 - COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1235	0 - COLETOR URINA UNIVERSAL 80ML	UND	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1236	0 - COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU EA36. EMBALAGEM COM 500ML	UND	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1237	0 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM. 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS	PACOTE	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1238	0 - COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM. 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS. EMBALAGEM COM 500G	PACOTE	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1239	0 - CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSON. EMBALAGEM COM 03 FRASCOS DE 500ML	KIT	80,00	Sigiloso	Sigiloso
1240	0 - CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL GABBERT. EMBALAGEM COM 500ML	FRASCO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 13 - INSUMOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
1241	0 - ELETRODO ECG DESCARTÁVEL ADULTO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1242	0 - ELETRODO ECG DESCARTÁVEL INFANTIL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1243	0 - EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1244	0 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	4.800,00	Sigiloso	Sigiloso
1245	0 - EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	UND	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1246	0 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UND	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1247	0 - ESPARADRAPO 5CM X 4,5CM IMPERMEÁVEL	UND	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1248	0 - ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTAVEL. TAMANHO G	UND	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1249	0 - ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTAVEL. TAMANHO M	UND	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1250	0 - ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTAVEL. TAMANHO P	UND	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1251	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	CX	1.680,00	Sigiloso	Sigiloso
1252	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	CX	1.680,00	Sigiloso	Sigiloso
1253	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	CX	1.680,00	Sigiloso	Sigiloso
1254	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 5.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	CX	1.680,00	Sigiloso	Sigiloso
1255	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	1.680,00	Sigiloso	Sigiloso
1256	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	1.680,00	Sigiloso	Sigiloso
1257	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	1.680,00	Sigiloso	Sigiloso
1258	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	1.680,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

1259	0 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 2.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	CX	1.680,00	Sigiloso	Sigiloso
1260	0 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	CX	1.680,00	Sigiloso	Sigiloso
1261	0 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	CX	1.680,00	Sigiloso	Sigiloso
1262	0 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	CX	1.680,00	Sigiloso	Sigiloso
1263	0 - FITA MÉTRICA 150CM	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
1264	0 - FITA MICROPOROSA 12MMX4,5M	UND	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1265	0 - FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1266	0 - FITA TESTE DE GLICERINA ON CALL PLUSS II. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	1.800,00	Sigiloso	Sigiloso
1267	0 - FORMOL 37%. EMBALAGEM COM 1000ML	FRASCO	30,00	Sigiloso	Sigiloso
1268	0 - FRASCO PARA BIÓPSIA COM TAMP 15ML	UND	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1269	0 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL DESCARTÁVEL. TAMANHO 500ML	UND	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1270	0 - FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN. CORANTE PARA PESQUISA DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML	FRASCO	260,00	Sigiloso	Sigiloso
1271	0 - GEL CONDUTOR PARA ECG 5 LITROS	GALÃO	30,00	Sigiloso	Sigiloso
1272	0 - GEL PARA ULTRASSOM 1 LITRO	LITRO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1273	0 - GEL PARA ULTRASSOM 5 LITROS	GALÃO	30,00	Sigiloso	Sigiloso
1274	0 - GLICERINA. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	FRASCO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1275	0 - HEMATOXILINA DE HARRIS . EMBALAGEM COM 1000ML	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
1276	0 - HISTEROMETRO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	CX	30,00	Sigiloso	Sigiloso
1277	0 - IODOPOVIDONA TÓPICO. EMBALAGEM COM 1000ML	FRASCO	30,00	Sigiloso	Sigiloso
1278	0 - KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	400,00	Sigiloso	Sigiloso
1279	0 - KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	400,00	Sigiloso	Sigiloso
1280	0 - KIT PAPANICOLAU (01 ESPÉCULO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 LÂMINA). TAMANHO G	KIT	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1281	0 - KIT PAPANICOLAU (01 ESPÉCULO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 LÂMINA). TAMANHO M	KIT	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1282	0 - KIT PAPANICOLAU (01 ESPÉCULO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 LÂMINA). TAMANHO P	KIT	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1283	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	300,00	Sigiloso	Sigiloso
1284	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 20C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	300,00	Sigiloso	Sigiloso
1285	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 22C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	300,00	Sigiloso	Sigiloso
1286	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	300,00	Sigiloso	Sigiloso
1287	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	300,00	Sigiloso	Sigiloso
1288	0 - LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26X76MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	300,00	Sigiloso	Sigiloso
1289	0 - LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 24X60MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1290	0 - LANCETAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ 100 UNIDADES	CX	600,00	Sigiloso	Sigiloso
1291	0 - LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA. TAMANHO 50X50CM	ROLO	3.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1292	0 - LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA. TAMANHO 70X50CM	ROLO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1293	0 - LENÇOL TNT C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL 0,9X2M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1294	0 - LUGOL FORTE 2%. EMBALAGEM COM 1000ML	FR	480,00	Sigiloso	Sigiloso
1295	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5. EMBALAGEM COM 50 PARES	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1296	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5. EMBALAGEM COM 50 PARES	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1297	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5. EMBALAGEM COM 50 PARES	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1298	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	750,00	Sigiloso	Sigiloso
1299	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	2.400,00	Sigiloso	Sigiloso
1300	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	3.800,00	Sigiloso	Sigiloso
1301	0 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF-2. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1302	0 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

1303	0 - ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL. FRASCO COM 200ML	UND	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1304	0 - ORANGE G6. COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU SOLUÇÃO A 0,5%. EMBALAGEM 500ML	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
1305	0 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	ROLO	960,00	Sigiloso	Sigiloso
1306	0 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ROLO	960,00	Sigiloso	Sigiloso
1307	0 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M	ROLO	960,00	Sigiloso	Sigiloso
1308	0 - PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO X TITS 152MM X 90MM. EMBALAGEM COM 160 FOLHAS	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
1309	0 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DUBRAS 20CM X 20,5CM. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PACOTE	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1310	0 - PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	7.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1311	0 - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 144 UNIDADES	CX	1.100,00	Sigiloso	Sigiloso
1312	0 - SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2000ML	UND	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1313	0 - SCALP Nº 21	UND	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1314	0 - SCALP Nº 23	UND	3.600,00	Sigiloso	Sigiloso
1315	0 - SCALP Nº 25	UND	3.600,00	Sigiloso	Sigiloso
1316	0 - SERINGA 10ML SEM AGULHA. CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	250,00	Sigiloso	Sigiloso
1317	0 - SERINGA 20ML SEM AGULHA. CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	300,00	Sigiloso	Sigiloso
1318	0 - SERINGA 3ML COM AGULHA. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	250,00	Sigiloso	Sigiloso
1319	0 - SERINGA 5ML COM AGULHA. CAIXA COM 400 UNIDADES	CX	300,00	Sigiloso	Sigiloso
1320	0 - SERINGA DE INSULINA SEM AGULHA 1ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	300,00	Sigiloso	Sigiloso
1321	0 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	600,00	Sigiloso	Sigiloso
1322	0 - SONDA DE FOLEY Nº 10. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1323	0 - SONDA DE FOLEY Nº 12. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1324	0 - SONDA DE FOLEY Nº 14. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1325	0 - SONDA DE FOLEY Nº 16. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1326	0 - SONDA DE FOLEY Nº 18. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1327	0 - SONDA DE FOLEY Nº 20. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1328	0 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1329	0 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1330	0 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1331	0 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1332	0 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 6. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1333	0 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1334	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100ML C/ 100 UNIDADES	UND	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1335	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250ML C/ 100 UNIDADES	UND	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1336	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML C/ 100 UNIDADES	UND	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1337	0 - SORO GLICOSADO 5%. BOLSA COM 500ML	UND	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1338	0 - SORO RINGER LACTATO. EMBALAGEM COM 500ML	UND	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1339	0 - SORO RINGER SIMPLES. EMBALAGEM COM 500ML	UND	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1340	0 - COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU EA36. EMBALAGEM COM 500ML	UND	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1341	0 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UND	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1342	0 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.300,00	Sigiloso	Sigiloso
1343	0 - VERNIZ VITRAL. EMBALAGEM COM 100ML	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 14 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA					
1344	0 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMP	30.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1345	0 - ÁCIDO VALPRÓICO 300MG	COMP	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1346	0 - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMP	30.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1347	0 - ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML. FRASCO COM 100ML	SUSPENSÃO	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
1348	0 - ALPRAZOLAN 0,5MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1349	0 - ALPRAZOLAN 1MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1350	0 - BIPERIDENO 2MG	COMP	24.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1351	0 - BROMAZEPAM 6MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

1352	0 - BROMAZEPAM 3MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1353	0 - CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	72.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1354	0 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML. FRASCO COM 100ML	SUSPENSÃO	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1355	0 - CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMP	24.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1356	0 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML. FRASCO COM 20ML	FRASCO	3.600,00	Sigiloso	Sigiloso
1357	0 - CLONAZEPAM 2MG	COMP	60.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1358	0 - CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1359	0 - CLORPROMAZINA 25 MG (AMPLICTIL)	COMP	48.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1360	0 - CLORPROMAZINA 100MG (AMPLICTIL)	COMP	48.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1361	0 - CLORPROMAZINA 40MG/ML (AMPLICTIL). FRASCO COM 20ML	FRASCO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1362	0 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMP	72.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1363	0 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1364	0 - CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML. FRASCO COM 2ML	AMPOLA	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1365	0 - DIAZEPAM 5MG	COMP	36.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1366	0 - DIAZEPAM 10MG	COMP	48.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1367	0 - FENOBARBITAL 40MG/ML. FRASCO COM 20ML	FRASCO	3.600,00	Sigiloso	Sigiloso
1368	0 - FENOBARBITAL 100MG	COMP	72.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1369	0 - FENITOÍNA 100MG	COMP	24.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1370	0 - FLUOXETINA 20MG	COMP	36.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1371	0 - HALDOL 5MG	COMP	48.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1372	0 - HALOPERIDOL 5MG	COMP	48.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1373	0 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	AMPOLA	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
1374	0 - HALOPERIDOL 2MG/ML. FRASCO COM 30ML	FRASCO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1375	0 - IMIPRAMINA 25MG	COMP	24.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1376	0 - PROPOFOL 10MG/ML. FRASCO COM 20ML	AMPOLA	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1377	0 - RISPERIDONA 1MG/ML. FRASCO COM 100ML	FRASCO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1378	0 - RISPERIDONA 1MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1379	0 - RISPERIDONA 2MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1380	0 - TOPIRAMATO 25MG	COMP	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1381	0 - TOPIRAMATO 100MG	COMP	500,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 15 - INSUMOS LABORATÓRIO HOSPITALAR					
1382	0 - TUBO VACUTAINET TP ROXA K3EDTA C/100	CX	160,00	Sigiloso	Sigiloso
1383	0 - ABX MINICLEAN	FRASCO	35,00	Sigiloso	Sigiloso
1384	0 - ABX MINILISE	FRASCO	35,00	Sigiloso	Sigiloso
1385	0 - AGULHA PRA COLETA A VACUO C/100 UND	CX	200,00	Sigiloso	Sigiloso
1386	0 - ANTI A	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
1387	0 - ANTI AB	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
1388	0 - ANTI B	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
1389	0 - ANTI D	CX	60,00	Sigiloso	Sigiloso
1390	0 - BETA HCG TESTE RAPIDO	KIT	40,00	Sigiloso	Sigiloso
1391	0 - ESCALPE A VACUO N23	CX	85,00	Sigiloso	Sigiloso
1392	0 - FITAS DE URINALISE	CX	120,00	Sigiloso	Sigiloso
1393	0 - HIV TESTE RAPIDO C/20	CX	65,00	Sigiloso	Sigiloso
1394	0 - LAMINA MICROSCOPIA	CX	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1395	0 - LAMINULA	CX	140,00	Sigiloso	Sigiloso
1396	0 - PACOTE VHS	PCT	80,00	Sigiloso	Sigiloso
1397	0 - PCR	CX	140,00	Sigiloso	Sigiloso
1398	0 - PONTEIRAS AMARELAS	PCT	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1399	0 - PONTEIRAS AZUL	PCT	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1400	0 - PSA	CX	80,00	Sigiloso	Sigiloso
1401	0 - TESTE COVID SWAB	CX	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1402	0 - TESTE DENGUE	CX	20,00	Sigiloso	Sigiloso
1403	0 - TUBO 5ML COM GEL SEPARADOR CX C/100	CX	144,00	Sigiloso	Sigiloso
1404	0 - TUBO VACUTAINER TP AMARELA C/ATIV DE COAGULO CX C/100	CX	160,00	Sigiloso	Sigiloso
1405	0 - VDRL	KIT	65,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 16 - EQUIPAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR					
1406	0 - APARELHO DE PRESSÃO ADT C/ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1407	0 - APARELHO DE PRESSÃO INF C/ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1408	0 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1409	0 - LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1410	0 - LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

1411	0 - LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1412	0 - LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEDIÁTRICO	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1413	0 - MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1414	0 - OXÍMETRO DE DEDO UT100 PORTÁTIL INFANTIL	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1415	0 - OXÍMETRO DE DEDO UT100 PORTÁTIL ADULTO	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1416	0 - OXÍMETRO DE PULSO C/SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZAVEL ADT	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
1417	0 - OXÍMETRO DE PULSO C/ SENSOR DE OXIMETRIA NEONATL	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
1418	0 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 17 - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
1419	0 - APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO) MANUAL	UND	100,00	Sigiloso	Sigiloso
1420	0 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
1421	0 - DOPPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
1422	0 - KIT DIU AUXILIAR (PINÇA, HISTERÔMETRO E TESOUZA)	KIT	30,00	Sigiloso	Sigiloso
1423	0 - KIT ELETRODOS CAF PARA GINECOLOGIA COM 7 UNIDADES (ELETRODO UNIVERSAL DE CORTE, ELETRODO BOLA RETO, ELETRODO ALÇA REDONDA RETO, ELETRODO CAF ALÇA REDONDA RETO, ELETRODO CAF ALÇA QUADRADA RETO, ELETRODO ALÇA REDONDA RETO E ELETRODO CAF ALÇA QUADRADA RETO)	KIT	30,00	Sigiloso	Sigiloso
1424	0 - MONITOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO)	UND	150,00	Sigiloso	Sigiloso
1425	0 - OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL COM LED	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
1426	0 - PINÇA CHERON AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 24CM	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
1427	0 - PINÇA KELLY Nº 26	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
1428	0 - PINÇA MEDINA PARA BIÓPSIA DE COLO UTERINO. TAMANHO 24CMX3MM	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
1429	0 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 18 - MEDICAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
1430	0 - ACETILCISTEÍNA 20MG/ML. FRASCO COM 120ML. PEDIÁTRICO	XAROPE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1431	0 - ACETILCISTEÍNA 40MG/ML. FRASCO COM 120ML. ADULTO	XAROPE	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1432	0 - ACICLOVIR 200MG	COMP	15.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1433	0 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1434	0 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1435	0 - ALBENDAZOL 400MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1436	0 - ALBENDAZOL 40MG/ML. FRASCO COM 10ML	SUSPENSÃO	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1437	0 - AMOXICILINA 250MG/5ML. FRASCO COM 150ML	SUSPENSÃO	10.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1438	0 - AMOXICILINA 500MG	CÁPSULAS	200.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1439	0 - AMOXICILINA 500MG/5ML. FRASCO COM 150ML	SUSPENSÃO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1440	0 - ATENOLOL 100MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1441	0 - ATENOLOL 25MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1442	0 - ATENOLOL 50MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1443	0 - ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1444	0 - ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1445	0 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG	CÁPSULAS	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1446	0 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600ML. FRASCO COM 600MG + 1 FLACONETE DILUENTE COM 9ML	PÓ PARA SUSPENSÃO	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1447	0 - BACLOFENO 10MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1448	0 - BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML. FRASCO COM 100ML	FRASCO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1449	0 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML. FRASCO COM 100ML	SUSPENSÃO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1450	0 - BESILATO DE ANLIDIPINO 10MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1451	0 - BESILATO DE ANLIDIPINO 5MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1452	0 - CAPTOPRIL 25MG	COMP	60.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1453	0 - CAPTOPRIL 50MG	COMP	60.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1454	0 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1455	0 - CARVEDILOL 12,5MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1456	0 - CARVEDILOL 25MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1457	0 - CARVEDILOL 3.125MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1458	0 - CARVEDILOL 6,25MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1459	0 - CEFALEXINA 250MG/ML. FRASCO COM 100ML	SUSPENSÃO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1460	0 - CEFALEXINA 500MG	CÁPSULAS	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1461	0 - CETOCONAZOL 200MG	COMP	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1462	0 - CETOCONAZOL 20MG/G. BISNAGA COM 30G	CREME	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

1463	0 - CETOPROFENO 150MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1464	0 - CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1465	0 - CLORIDRATO AMBROXOLOL 15MG/ML. INFANTIL. FRASCO COM 100ML	FRASCO	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1466	0 - CLORIDRATO AMBROXOLOL 30MG/ML. ADULTO. FRASCO COM 100ML	FRASCO	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1467	0 - CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML. FRASCO COM 2ML	AMP	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1468	0 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%). EMBALAGEM COM 30G	GEL	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1469	0 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1470	0 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	60.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1471	0 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1472	0 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1473	0 - COMPLEXO B COMP	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1474	0 - COMPLEXO B SUSPENSÃO. FRASCO COM 100ML	SOLUÇÃO	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
1475	0 - DEXAMETASONA 0,5MG/5ML. FRASCO COM 100ML	FRASCO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1476	0 - DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%). BISNAGA COM 10G	CREME	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
1477	0 - DEXAMETASONA 4MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1478	0 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1479	0 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML. 20ML. FRASCO COM 20ML	FRASCO	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1480	0 - DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1481	0 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. FRASCO COM 20ML	GOTAS	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1482	0 - ESPIRINOLACTONA 25MG	COMP	18.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1483	0 - ESPIRINOLACTONA 50MG	COMP	18.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1484	0 - FLUCONAZOL 100MG/ML	FRASCO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1485	0 - FLUCONAZOL 150MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1486	0 - FUROSEMIDA 40MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1487	0 - GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1488	0 - GLICAZIDA 30MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1489	0 - HIDROCLORATIAZIDA 25MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1490	0 - HIDROCLORATIAZIDA 50MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1491	0 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG	SUSPENSÃO	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1492	0 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML. FRASCO COM 240ML	COMP	4.800,00	Sigiloso	Sigiloso
1493	0 - IBUPROFENO 300MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1494	0 - IBUPROFENO 50MG/ML. FRASCO COM 30ML	FRASCO	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
1495	0 - IBUPROFENO 600MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1496	0 - IVERMECTINA 6MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1497	0 - LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	1.200,00	Sigiloso	Sigiloso
1498	0 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	30.000,00	Sigiloso	Sigiloso
LOTE 19 - MEDICAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
1499	0 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML. FRASCO COM 100ML	FRASCO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1500	0 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1501	0 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1502	0 - MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1503	0 - MEBENDAZOL 100MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1504	0 - MEBENDAZOL 20MG/ML. FRASCO COM 30ML	FRASCO	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1505	0 - METILDOPA 250MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1506	0 - METILDOPA 500MG	COMP	18.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1507	0 - METRONIDAZOL 250MG	COMP	24.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1508	0 - METRONIDAZOL 400MG	COMP	24.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1509	0 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G. BISNAGA COM 50G	GEL	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
1510	0 - NIFEDIPINO 10MG	COMP	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1511	0 - NIFEDIPINO 20MG	COMP	7.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1512	0 - NIMESULIDA 100MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1513	0 - NIMESULIDA 50MG/ML. FRASCO COM 15ML	FRASCO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1514	0 - NISTATINA 100.000 UI/ML. FRASCO COM 50ML	FRASCO	4.800,00	Sigiloso	Sigiloso
1515	0 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G. BISNAGA COM 50G	CREME	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
1516	0 - NITRATO DE MICONAZOL CREME TÓPICO 20MG/G. BISNAGA COM 30G	CREME	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
1517	0 - NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G. BISNAGA COM 80G	CREME	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

1518	0 - ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100ML	FRASCO	6.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1519	0 - OMEPRAZOL 10MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1520	0 - OMEPRAZOL 20MG	COMP	24.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1521	0 - OMEPRAZOL 40MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1522	0 - PARACETAMOL 200MG/ML. FRASCO COM 15ML	FRASCO	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1523	0 - PARACETAMOL 500MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1524	0 - PREDNISONA 20MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1525	0 - PREDNISONA 5MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1526	0 - PROMETAZINA 25MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1527	0 - PROPOFOL 10MG/ML. FRASCO COM 20ML	AMP	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1528	0 - PROPANOLOL 40MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1529	0 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1530	0 - SECNIDAZOL 1.000MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1531	0 - SIMETICONA 40MG	COMP	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1532	0 - SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FRASCO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
1533	0 - SINVASTATINA 10MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1534	0 - SINVASTATINA 20MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1535	0 - SINVASTATINA 40MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1536	0 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML + 40MG/5ML. FRASCO COM 100ML	FRASCO	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1537	0 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMP	20.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1538	0 - SULFATO DE NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO 3,5MG/G. BISNAGA COM 10G	CREME	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
1539	0 - SULFATO FERROSO 10MG/ML. FRASCO COM 100ML. SABOR FRAMBOESA	SOLUÇÃO	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
1540	0 - SULFATO FERROSO 125MG/ML. FRASCO COM 30ML. SABOR FRAMBOESA	FRASCO	7.200,00	Sigiloso	Sigiloso
1541	0 - SULFATO FERROSO 40MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1542	0 - TIAMINA 300MG	COMP	36.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1543	0 - VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1544	0 - VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500MG	COMP	12.000,00	Sigiloso	Sigiloso
1545	0 - VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) GOTAS	COMP	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
Valor Total				R\$ 0000000	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A análise da situação atual da saúde pública na Prefeitura Municipal de Santa Luzia evidencia uma carência aguda no acesso a medicamentos essenciais e a equipamentos hospitalares adequados. Essa lacuna tem gerado um comprometimento significativo na qualidade do atendimento à saúde, resultando em riscos adicionais à efetividade dos tratamentos oferecidos à população. A ausência desses insumos básicos não apenas limita as opções terapêuticas disponíveis, mas também impacta diretamente no bem-estar e na qualidade de vida dos cidadãos. A demanda por medicamentos e equipamentos hospitalares deve ser abordada com a precisão necessária para garantir que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e eficaz. A falta de acesso aos tratamentos adequados pode levar ao agravamento de condições de saúde, aumento de internações hospitalares e, consequentemente, eleva o custo associado ao sistema de saúde local. Assim, torna-se imperativo identificar e fornecer os itens necessários para atender às necessidades reais da população, garantindo que todos possam acessar os cuidados de saúde de maneira equitativa. O atendimento à necessidade de acesso a medicamentos e equipamentos hospitalares é essencial não apenas para a promoção da saúde pública, mas também para a preservação do direito à saúde garantido a todos os cidadãos. O alinhamento com o interesse público se reflete na responsabilidade da administração municipal em proporcionar um sistema de saúde capaz de responder adequadamente às demandas da população. Portanto, a superação das deficiências atuais é fundamental para assegurar que todos os cidadãos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia tenham condições dignas de tratamento e cuidado em saúde, resguardando assim o direito à vida e à saúde como pilares do bem-estar social.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.3. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**
- 3.5.1. Os bens/serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 3.4. **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



EDITAL

3.6.1. A utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de contratação de itens que a demanda pode sofrer variações que dificultam sua precisão. Logo, há necessidade de contratação permanente; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.5. DO VALOR SIGILOSO:

3.7.1. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..." Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

3.7.2. A licitação do tipo menor preço com valor sigiloso foi adotado por uma série de razões práticas e legais. O valor sigiloso, nesse caso, busca proteger a competitividade do processo licitatório, de modo a evitar a combinação de preços, se o valor da licitação for revelado de antemão, pode ocorrer uma combinação de preços entre os fornecedores, o que prejudicaria a competição e levaria a um valor final mais alto faça o que quiser. O sigilo pode ajudar a impedir que os licitantes se alinhem para estabelecer um preço mais alto do que o competitivo.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS



EDITAL

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 13.4. nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo aceitável de cada item) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item, a não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 13.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos descontos
- 13.6. forem superiores a 30% (Trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



EDITAL

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5. Certidão Simplificada, Certidão Específica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Demonstração de mutações do patrimônio líquido - DMPL e Demonstrações de Fluxo de Caixa - DFC registradas antes da data de publicação deste edital.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.



EDITAL

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.3.7. Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes Documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC)
- 14.3.8. Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para as Sociedades Anônimas de capital aberto.
- 14.3.9. Constar explicitamente no Balanço
- 14.3.10. Observamos, ainda, que a elaboração dessas demonstrações é obrigatória também em face da legislação comercial e societária brasileira, conforme determina o artigo 176, caput, I a III da Lei nº 6.404/1976. Além delas, a Lei nº 6.404/1976 obriga as companhias em geral (as que estão submetidas à Lei das S/As) a elaboração das seguintes demonstrações:
- 14.3.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), exceto as companhias fechadas (3), com Patrimônio Líquido (PL), na data do Balanço Patrimonial (BP), inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- 14.3.12. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), de elaboração obrigatória somente pelas companhias abertas;
- 14.3.13. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Sua elaboração é facultativa e, de acordo com o artigo 186, 2º da Lei nº 6.404/1976, a DLPA poderá ser incluída nesta demonstração;
- 14.3.14. Demonstração do Resultado Abrangente (DRA); e
- 14.3.15. Notas Explicativas (NEs) e outros quadros analíticos necessários para esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício.
- 14.3.16. Devido a importância do tema, principalmente para os iniciantes na ciência contábil, veremos neste Roteiro de Procedimentos quais são as demonstrações financeiras obrigatórias perante as legislações tributária, comercial, societária e nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). Procuraremos, também, dar ao nosso leitor uma pequena explicação do significado de cada uma das demonstrações citadas no decorrer do presente trabalho.
- 14.3.17. É importante observar que a não obrigatoriedade de apresentação não significa impedimento de se elaborar espontaneamente a demonstração.

- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



EDITAL

- 14.5. No mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, não será aceito atestados genéricos.
- 14.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.6. Autorização para Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (forma eletrônica ou certificado), compatível com o objeto licitado, acompanhado de sua publicação no Diário Oficial da União, observada a sua validade.
- 14.7. Certificado de Registro na ANVISA em nome da empresa para comercialização de Medicamentos, Produtos para Saúde e/ou Substâncias e Produtos Sujeitos a Controle Especial;
- 14.8. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976. (TODOS OS ITENS),
- 14.9. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial; cartão Cnpj).
- 14.10. Registro ou inscrição da empresa no conselho regional de farmácia – CRF;
- 14.11. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.11.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.11.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



EDITAL

- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



EDITAL

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



EDITAL

- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 02/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136.1/2025



OBJETO

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, que é parte integrante desta Ata, assim



EDITAL

como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



EDITAL

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



EDITAL

- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



EDITAL

- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

- 8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



EDITAL

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
 - 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
 - i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



EDITAL

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: